

Aranha

A DEMOCRACIA



HENRI BUREAU/SYGMA/CORBIS/LATINSTOCK

A Revolução dos Cravos, em 25 de abril de 1974, derrubou a ditadura de António Salazar e restituiu a democracia em Portugal. A população distribuiu flores (cravos) aos soldados revolucionários.

- CAPÍTULOS**
- 1 O desafio democrático
 - 2 Os desvios do poder
 - 3 Violência e concórdia
 - 4 Direitos humanos

O que é a democracia?

“Tudo se discute neste momento. Menos uma única coisa que não se discute: não se discute a democracia. A democracia está aí, como se fosse uma espécie de santa de altar, de quem já não se espera milagres. Mas que está aí como uma referência. Uma referência: a democracia. E não se repara que a democracia em que vivemos é uma democracia sequestrada, condicionada, amputada. Porque o poder do cidadão, o poder de cada um de nós, na esfera política, limita-se a tirar um governo de que não gosta e a pôr outro de que talvez venha a gostar. Nada mais. As grandes decisões são tomadas numa outra esfera e todos sabemos qual é. As grandes organizações financeiras internacionais: os FMI, a Organização Mundial do Comércio, os Bancos Mundiais, a OCDE, tudo isso, nenhum desses organismos é democrático. Portanto, como é que podemos continuar a falar de democracia se aqueles que efetivamente governam o mundo não são eleitos democraticamente pelo povo? Quem é que escolhe os representantes dos países nessas organizações? Os partidos dos povos? Não. Onde está então a democracia?”

SARAMAGO, José. Discurso durante o Fórum Social Mundial, janeiro de 2005. Disponível em: <www.youtube.com/watch?v=m1nePkQAM4w>. Acesso em: jul. 2009.

Objetivos **Professor:** Consulte o Plano de Aulas. As orientações pedagógicas e sugestões didáticas facilitarão seu trabalho com os alunos.

Ao final deste módulo, você deverá ser capaz de:

- reconhecer as principais características da democracia e da cidadania;
- compreender como o poder se corrompe ao gerar regimes autoritários;
- analisar os diversos tipos de violência e os esforços para obter a paz;
- discutir sobre a evolução da teoria e da prática dos direitos humanos.

Cerimônia de posse de Barack Obama, 44º presidente americano, em 20 de janeiro de 2009. Estima-se que 2 milhões de pessoas estiveram presentes.



O desafio democrático

1 A democracia

Será que no Brasil vivemos em um regime democrático? Há talvez quem responda, sem titubear: sim. Por enquanto, porém, preferimos dizer que sim e que não.

A questão da democracia é complexa, sobretudo se desejamos saber se ela beneficia igualmente todos os cidadãos nos países que se dizem democráticos. É difícil implementar a democracia, por ser necessário lidar com conflitos sem recorrer à violência, sobretudo onde os interesses particulares prevalecem. A democracia depende do esforço coletivo e pode-se dizer que nunca estará estabelecida por completo, mas sempre com muito por fazer (figura 1).



Figura 1 • Exercendo a cidadania: no Parlamento Jovem, projeto realizado pela Câmara Municipal de São Paulo e de outras cidades, estudantes se tornam vereadores por um dia.

JUVENAL PEREIRA/CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

2 A pólis grega

A palavra democracia é formada por dois termos de origem grega: *dêmos* e *kratía*. No sentido primitivo, *dêmos* designava os distritos que constituíam as dez tribos em que a cidade de Atenas foi dividida pelo legislador Clístenes, no século VI a.C. Mais tarde, *dêmos* passou a significar genericamente povo ou comunidade de cidadãos. Já o termo *kratía* deriva de *krátos*, governo, poder. Daí entendermos democracia como governo do povo, governo de todos os cidadãos.

Por democracia se entende um conjunto de regras (as chamadas regras do jogo) que consentem a mais ampla e segura participação da maior parte dos cidadãos, em forma direta ou indireta, nas decisões que interessam a toda a coletividade.

BOBBIO, Norberto. *Qual socialismo? Discussão de uma alternativa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. p. 56.

Não só a palavra é de origem grega, mas também o conceito de democracia, tanto na elaboração teórica como em seu exercício na **pólis** democrática. Na Atenas do século V a.C., a praça pública, chamada de **ágora**, era o local de encontro dos cidadãos, onde eles exercitavam a arte de discutir os problemas da cidade.

Há quem menospreze a novidade, lembrando que em Atenas apenas cerca de 10% da população era composta de cidadãos autorizados a participar das assembleias, já que estavam excluídos os escravos, as mulheres e os estrangeiros. Mesmo assim, é notável a invenção desse modelo de governo em que a política aristocrática é substituída pela participação dos cidadãos, independentemente de sua classe social.

A escolha dos políticos era feita por sorteio, para que qualquer um pudesse ser alternadamente “governante e governado”. Esse tipo de regime caracterizava-se pela **democracia direta** (não era **representativa** como a nossa), porque a assembleia popular tomava diretamente as decisões.

A democracia partia do pressuposto de que todos eram iguais perante a lei e tinham o mesmo direito à palavra. Portanto, conceitualmente a democracia grega caracterizava-se por três valores: igualdade, liberdade e participação (figura 2).



CLEMENT K.L. CHEAH/SHUTTERSTOCK

Figura 2 • O Partenon é um símbolo da religiosidade e também da democracia ateniense. O templo foi construído no século V a.C. em homenagem à deusa Atena.

3 A modernidade e a ampliação dos direitos

Ao longo da história, essa primeira expressão de democracia encontrou teóricos e ativistas que lutaram para revivê-la. Na modernidade, a partir do século XVIII, ela foi se constituindo de maneira lenta, com altos e baixos. Primeiro, o Estado tomou para si os serviços essenciais a fim de garantir a ordem, atribuição antes repartida entre reis, senhores feudais e Igreja. Depois, com as revoluções burguesas, o Parlamento adquiriu força suficiente para se contrapor ao Poder Executivo quando este exorbitasse de seus poderes, tal como ocorria nas monarquias absolutas.

Em sua mais famosa obra, *Do espírito das leis*, Montesquieu (1689-1755) afirma que:

(...) para que não se possa abusar do poder é preciso que o poder freie o poder.

E assim defendia as condições para o equilíbrio do poder:

Tudo estaria perdido se o mesmo homem ou o mesmo corpo dos principais, ou dos nobres, ou do povo, exercesse esses três poderes: o de fazer as leis, o de executar as resoluções públicas e o de julgar os crimes ou as divergências dos indivíduos.

MONTESQUIEU, C. *Do espírito das leis*. São Paulo: Abril Cultural, 1973. p. 157.

O que Montesquieu definiu nessa reflexão foi precioso para a defesa da separação e da autonomia dos três poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Em governos autoritários, observamos justamente o poder excessivo do Executivo,



Figura 3 • Liberdade, igualdade e fraternidade: esses foram os ideais defendidos na França revolucionária de 1789 e estabelecidos na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

por exemplo, quando o governante julga-se no direito de fechar as assembleias, controlar a Justiça e fazer calar os representantes do povo. Não foi assim durante a ditadura brasileira, em que alguns políticos foram cassados e a oposição, silenciada?

No Iluminismo (século XVIII), vários pensadores desenvolveram a concepção de liberalismo, que se baseava em uma nova noção de liberdade e autonomia, capaz de transformar o súdito em cidadão. Entre os que defenderam uma democracia mais ampla, destacou-se Jean-Jacques Rousseau (1671-1741). Segundo ele, a soberania popular é inalienável – e nesse sentido não pode ser representada. Essa ideia retoma os princípios da democracia direta grega. Para Rousseau, o povo, como corpo coletivo, expressa a vontade geral por meio da lei que o próprio povo instituiu, isto é, o cidadão aceita a lei que visa ao bem comum, mesmo quando ela contraria interesses particulares.

Foi nesse mesmo período que o jurista italiano Cesare Beccaria (1738-1794) escreveu *Dos delitos e das penas*, em que criticou os castigos e penas cruéis, apontando alguns princípios para o desenvolvimento e a construção dos direitos humanos.

Lentamente, começava a se configurar a democracia com a contraposição dos privilégios da nobreza aos princípios da liberdade cidadã. No entanto, ela permanecia elitista, porque se restringia aos burgueses, aos cidadãos proprietários. Além dos nobres, só os burgueses poderiam votar ou ser votados, excluindo-se desses direitos grande parte da população.

Aos poucos, ampliava-se a postulação de direitos universais, colocada em prática nos Estados Unidos no século XVIII, em 1776 (figura 3).

No entanto, o valor **igualdade social** era desprezado e até temido, por questionar a propriedade privada. A defesa desse tipo de igualdade abriu espaço de discussão e tomou maior amplitude somente no século XIX, com os movimentos socialistas, sobretudo de trabalhadores, e a difusão das teorias de Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895).

4 A dimensão pública da cidadania

Como o nome indica, cidadão é quem pertence à cidade. Mas não só: é também aquele que participa do poder. Trata-se da dimensão pública de todos nós, por meio da qual nos envolvemos na discussão de nosso destino comum.

Nem sempre os interesses particulares coincidem com os coletivos, por isso é recomendável o cidadão saber distinguir entre o público e o privado.

O cidadão é um sujeito que tem direitos cívicos e direitos sociais:

- os **direitos cívicos** consistem na segurança, na igualdade perante a lei e na liberdade de pensamento, expressão, religião, opinião e movimento.
- os **direitos sociais** dizem respeito a saúde, educação, trabalho, lazer, acesso à cultura e à proteção, em caso de desemprego, doença e outras contingências.

Mas o cidadão também é um sujeito que tem obrigações, como o pagamento de impostos, a responsabilidade coletiva, a solidariedade e a participação efetiva nas

questões públicas, o que significa desempenhar uma cidadania ativa, que vai muito além do ato de votar.

Para um indivíduo participar de sua comunidade como cidadão ativo, é preciso que seja politizado. Afinal, ninguém nasce cidadão. E, se não se tornar cidadão, pode predominar a apatia ou o risco de manipulação. Mas como se aprende cidadania? Pelo próprio exercício da cidadania. E isso se faz nos mais diversos espaços: em casa, na rua, no trabalho e na escola, por exemplo. Se nesses locais prevalecerem relações autoritárias, atitudes de egoísmo, falta de respeito, ausência de compromisso com o bem comum, qualquer discurso sobre cidadania se torna inútil. Aliás, muitos desses discursos são mesmo vazios, quando não favorecem a conquista de espaços de atuação política para o cidadão.

5 Democracia: formal e substancial

Voltemos à pergunta do início deste capítulo: o Brasil é um país democrático? Vivemos em uma democracia?

Os que respondem afirmativamente poderiam lembrar que, após os anos sombrios da ditadura militar (1964-1985), o Brasil começou a recuperar as liberdades perdidas: eleições livres; liberdade de pensamento e de expressão; liberdade de imprensa; ressurgimento de associações representativas, como partidos, sindicatos e diretórios estudantis; direito a greves, entre outras conquistas da história brasileira recente (figura 4).



Figura 4 • Diretas Já: em 1984, milhares de brasileiros foram às ruas para reivindicar eleições diretas para presidente. Na imagem, manifestação no centro de São Paulo.

Bastaria isso para considerar que no Brasil vivemos em uma democracia? Poderíamos responder “não”: e os altos índices de miséria? E a má distribuição de renda e de terras? Será que existe igualdade racial e de **gênero**? Há oportunidades iguais de trabalho para todos? O direito à saúde, educação e moradia tem sido estendido sem discriminação a todos os segmentos sociais?

Não há como negar a contradição da democracia brasileira. Por isso, talvez se possa falar que o Brasil ao mesmo tempo é e não é uma democracia, dependendo

Glossário

Gênero. Termo usado para distinguir as diferenças entre masculino e feminino. A palavra *sexo* é usada para as diferenças de orientação sexual (heterossexual, homossexual e bissexual).



MUSEU DE ARTE DA BAHIA, SALVADOR

Figura 5 • Apesar de a primeira Constituição republicana brasileira ser de 1891, ainda hoje os ideais democráticos não foram plenamente alcançados. Na imagem, *Alegoria da República brasileira*, do artista Manuel Lopes Rodrigues (óleo sobre tela, século XIX).

do aspecto examinado. Ou seja, a sociedade verdadeiramente democrática precisaria se expressar sob os pontos de vista **formal** e **substancial**. Embora haja variações nos graus de aproximação desse ideal, sabemos que até agora nenhuma nação preencheu totalmente tais requisitos.

- **Democracia formal:** o aspecto formal da democracia consiste no conjunto das instituições características desse regime: voto secreto e universal, autonomia dos poderes, pluripartidarismo, representatividade, ordem jurídica constituída, liberdade de pensamento e de expressão, pluralismo e assim por diante. Trata-se, propriamente, das “regras do jogo” democrático, que estabelecem os meios pelos quais a democracia é exercida.
- **Democracia substancial:** diz respeito não aos meios, mas aos fins alcançados, aos resultados do processo. Entre esses valores, destaca-se a igualdade jurídica, social e econômica – igualdade de forma efetiva, e não apenas ideal. Portanto, a democracia substancial visa aos conteúdos alcançados, ou seja, se de fato todos têm moradia, educação, emprego, acesso à cultura e outros direitos.

Observando os mais diversos países, constatamos que pode haver democracia formal mesmo quando as promessas da democracia social não foram estendidas a todas as pessoas. É o caso dos países liberais, incluindo-se o Brasil (figura 5).

Há também países nos quais a democracia substancial é implantada sem que haja a formal. É o caso das democracias **para o povo**, mas não **pelo povo**, como ocorreu nos países socialistas (Cuba e a antiga União Soviética), onde a erradicação do analfabetismo e a ampliação do sistema de saúde caminharam ao lado da censura aos intelectuais e da perseguição aos dissidentes.

6 Exercer a democracia

Para debater as contradições da democracia, vamos examinar como seus dois aspectos – formal e substancial – expressam-se em quatro campos possíveis do exercício democrático: o político, o social, o econômico e o jurídico.

6.1 Democracia política

A essência da democracia está no reconhecimento do valor da coisa pública, que deve ser separada dos interesses particulares.

Uma maneira de confrontar os privilégios de alguns é a **institucionalização** do poder. No dizer do filósofo contemporâneo francês Claude Lefort, na democracia ninguém é “proprietário” do poder, porque o poder é um “lugar vazio”. Quem o ocupa deve fazê-lo de maneira rotativa, como representante do povo, escolhido pelo voto. A alternância evita a personalização do poder, da qual temos tristes exemplos na história antiga e recente.

O acesso ao poder na democracia política é ascendente: ocorre “de baixo para cima”, pela escolha popular e com a garantia de uma oposição efetiva. Por isso é importante regulamentar o sistema pluripartidário livre e o sufrágio universal e secreto, bem como exigir transparência na atuação dos políticos. O segredo e a mentira podem ser instrumentos de governos autocráticos.



Figura 6 • Hagar, personagem do cartunista Dik Browne, é um *viking* guerreiro. A tira mostra que ele e seus vizinhos não conseguem chegar a um entendimento.

A democracia é o espaço do conflito de interesses, que, evidentemente, não deve ser camuflado, mas trabalhado por meio do debate público de ideias, evitando-se a violência. No entanto, se a democracia supõe o consenso, ou seja, a aceitação comum das regras após as discussões, esse procedimento não exclui o **dissenso**. Isto é, ao mesmo tempo que as leis devem ser obedecidas, permanece a possibilidade de manter a discordância, para que haja futuros debates e reivindicações (figura 6).

A ampliação da democracia depende da multiplicação dos órgãos representativos da sociedade civil, para que se possa assim ativar a participação dos cidadãos em geral. É isso que torna a democracia uma **policracia**, ou seja, um regime que não tem apenas um centro, mas em que o poder se encontra distribuído entre os inúmeros setores da sociedade.

Por isso é importante a participação de grupos, ocasionais e permanentes, que representem interesses de setores coletivos, como associações de bairros, mutirões, partidos políticos, sindicatos e organizações não governamentais (ONGs). As ONGs às vezes colocam seus representantes em confronto com o poder constituído, tornando-se verdadeiras escolas de cidadania.

É importante que, paralelamente ao poder oficial (dos municípios, dos estados e o federal) e ao poder das elites econômicas, desenvolva-se o poder alternativo. Dessa forma, o esforço coletivo na defesa de interesses comuns pode transformar a população – um conjunto amorfo, inexpressivo e não politizado – em uma verdadeira comunidade.

Tal variedade de poderes dá condições para que se cumpra o interesse coletivo, bem como para que se controlem os abusos, exigindo-se a transparência das ações nas diversas instâncias do poder. A vigilância da atividade política é fundamental, por exemplo, para denunciar a ação de políticos movidos por interesses particulares ou a má administração de verbas de ONGs, entre outros desvirtuamentos das atividades públicas.

No Brasil, tem sido danosa à democracia a descaracterização dos partidos políticos, que se estabelecem sem estofa ideológico. Além disso, para conquistar os eleitores, os políticos têm se moldado conforme orientação de profissionais de *marketing* que determinam a *performance* do candidato.

6.2 Democracia social

Em uma democracia social, embora as pessoas sejam diferentes e participem de grupos diversos, ninguém pode ser discriminado com base em suas posses, nem quanto ao gênero ou etnia a que pertence, à crença ou à orientação sexual. Todos devem ter igual acesso a bens materiais, como moradia, alimentação e atendimento médico, e também aos bens culturais em todos os níveis: educação, profissionalização, lazer e arte.

Glossário

Dissenso. Divergência, não concordância. É o mesmo que dissensão.

Policracia. Do grego *polys*, "muito", e *kratia*, "poder", tem o sentido de "vários focos de poder".



Figura 7 • No bairro do Morumbi, um dos mais luxuosos de São Paulo, o contraste revela, ao mesmo tempo, o privilégio e a exclusão.

TUCA VIEIRA/FOLHA IMAGEM

Do ponto de vista formal, a Constituição brasileira garante esses direitos, mas estamos muito longe de desfrutá-los na prática (figura 7). Os problemas da população carente não se restringem ao Brasil, porém são comuns nos países periféricos. Isso aponta que o capitalismo mundial não foi capaz de resolver algumas questões essenciais, como a fome.

Confirme essa constatação com a seguinte notícia, extraída do *site* da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO):

Mais 40 milhões de pessoas foram atingidas pela fome este ano, principalmente devido à alta dos preços dos alimentos, segundo as estatísticas preliminares publicadas hoje pela FAO. Com isso o número total de famintos no mundo subiu para 963 milhões, comparado a 923 milhões em 2007. E a crise financeira e econômica pode levar ainda mais pessoas para a fome e a pobreza, alerta a FAO. (...) A grande maioria da população subnutrida – 907 milhões – vive nos países em desenvolvimento, de acordo com os números de 2007 do *Estado da insegurança alimentar mundial*. Desses, 65% estão concentrados em apenas sete países: Índia, China, República Democrática do Congo, Bangladesh, Indonésia, Paquistão e Etiópia. Progressos nos países de maior população teriam um importante impacto na redução global da fome.

Disponível em: <www.inclusaosocial.com/ler.php?codigo=2205>. Acesso em: 19 ago. 2009.

Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Após conhecer esses dados, é possível falar em **democracia substancial**?

6.3 Democracia econômica

Uma distribuição de renda justa, oferta de iguais oportunidades de trabalho, com garantia de contratos livres e sindicatos fortes: são aspectos como esses que deveriam estar no cerne da economia nos regimes democráticos. Tais aspectos formais podem levar ou não à efetiva democracia substancial (figura 8).

A economia democrática não se confunde com a liberdade irrestrita nos negócios. No sistema capitalista, é consenso que nem sempre prevalece o interesse pelos bens sociais. O capitalismo baseia-se no lucro e privilegia a eficácia nos negócios, e a realização humana não está em primeiro plano. A livre-iniciativa, tão valorizada pelo capitalismo, fundamenta-se na convicção de que as forças dos competidores rela-



Figura 8 • Crianças somalis estudam em escola em campo de refugiados no Quênia.

cionam-se naturalmente, como se uma “mão invisível” fizesse ajustes no mercado, conforme apontou o economista Adam Smith (1723-1790).

No sistema econômico marcado por disputas desiguais, algumas pessoas são beneficiadas pelos privilégios da classe socioeconômica. Por exemplo: um rapaz de classe média alta pode frequentar boas escolas, fazer viagens (às vezes internacionais), estabelecer contatos; portanto, são maiores as chances de profissionalizar-se e reproduzir ou ultrapassar o padrão socioeconômico de seus pais. Não é o que ocorre com uma criança nascida em segmentos mais pobres, obrigada a trabalhar desde cedo, conciliando estudo e trabalho: sem acesso a bibliotecas e professores particulares, sem estímulos aos mais diversos talentos e habilidades, ela não conta com apoio para superar dificuldades nos estudos e pode ter problemas para conseguir um emprego na vida adulta.

Outra desigualdade econômica se revela no contrato “livre” assinado entre empregado e empregador. Por trás se esconde a assimetria das relações: nas situações em que há grande oferta de mão de obra, recusar um salário baixo significa, muitas vezes, “optar” pelo desemprego.

O parque industrial de um país subdesenvolvido não consegue disputar com poderosas transnacionais em condições iguais e sem ter prejuízos. Esse desnível acentua-se com a globalização da economia, processo em que centenas de países pobres concorrem com menos de uma dezena de países ricos em situação de enorme desvantagem.

Em oposição a essa perversa mundialização da economia, vários grupos da sociedade civil têm se mobilizado em fóruns mundiais, na esperança de uma globalização alternativa que não seja excludente e que possa oferecer uma perspectiva mais democrática.

No Brasil, a excessiva concentração de renda e terras aponta o caráter não democrático do nosso sistema. A riqueza produzida em bens materiais e simbólicos não é distribuída de forma justa. Embora a agricultura nacional atinja altos níveis de produtividade, é preciso destacar que o agronegócio está centrado na monocultura de exportação, sendo pouco incentivada a produção de alimentos básicos, que poderia contribuir para acabar com a fome de parte da população brasileira.

O **desemprego estrutural**, outra face do desenvolvimento tecnológico, é um problema da economia mundial e também um fator de exclusão social. No Brasil e nos países periféricos, a situação é ainda mais penosa, por conta do trabalho informal, da mão de obra barata e do trabalho infantil (figura 9).

Glossário

Desemprego estrutural. É chamado de estrutural o desemprego causado pela reestruturação produtiva das empresas e de órgãos públicos.



Figura 9 • O trabalho infantil desumaniza a criança: além de atividade penosa, inadequada à idade, rouba-lhe o estudo, o brincar e o futuro.

Glossário

Estado de direito. Nele, o poder político atua de acordo com as leis, obedecendo à ordem jurídica.

A democracia deveria supor uma atividade produtiva exercida com cuidado, para que as relações de dependência entre as pessoas e as nações fossem de colaboração, e não de competição desenfreada nem de exploração.

6.4 Democracia jurídica

Uma das conquistas das nações que defendem a igualdade perante a lei é a democracia jurídica.

Enquanto a sociedade aristocrática pressupunha a existência de indivíduos “especiais”, cujos privilégios seriam garantidos por herança familiar, a burguesia do século XVIII insurgiu-se contra as vantagens da nobreza. A partir dessa época, algumas sociedades passaram a implantar os ideais da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão que inspiraram a construção da ordem jurídica valorizada daí em diante. Ninguém mais poderia ser submetido a servidão, escravidão e penas cruéis, e qualquer um deveria ter liberdade de locomoção, pensamento e agremiação nos limites estabelecidos pela lei.

Esse tipo de liberdade fundamenta o **estado de direito**, o único capaz de dar suporte à democracia. Mas há quem diga que a ação do Estado pode ser violenta, por cercar a liberdade dos indivíduos quando, por exemplo, o aparelho judiciário estabelece limites e proibições de comportamento, julga seus atos e confina-os em prisões. É preciso lembrar, porém, que as leis são instrumentos que permitem ordenar a sociedade e impedir que alguns grupos ajam em prol de interesses particulares, à revelia do bem coletivo, ou fazendo “justiça com suas próprias mãos”. Portanto, se a lei restringe a liberdade, ao mesmo tempo é quem a garante.

A **democracia jurídica formal** supõe instituições que elaborem leis, bem como uma estrutura policial e judiciária que avalie os problemas decorrentes do cumprimento das leis e decida o que deve ser feito, sempre preservando a ordem social.

A **democracia jurídica substancial** depende de como funcionam essas instituições: o respeito à Constituição; leis votadas por um Congresso que represente os interesses da população, sem privilegiar algum setor; autonomia e agilidade do Poder Judiciário, que deve ser resistente às pressões de grupos privilegiados; polícia eficiente, com formas adequadas de coibir ou punir o crime, sem se deixar corromper por ele.

Apesar dos avanços na democracia jurídica, existem entraves nas instâncias de elaboração das leis. Os vereadores, deputados estaduais, deputados federais e senadores, representantes da sociedade que compõem as assembleias legislativas, com muita frequência representam os interesses da elite.

A longa tradição dos tempos da ditadura preserva ainda focos de tortura e maus-tratos nos presídios brasileiros, conforme denúncias de grupos de defesa dos direitos humanos como a Anistia Internacional. Além disso, no Brasil, a justiça é lenta e cara. E não deixa de ser intrigante o fato de haver presídios superlotados de gente pobre, enquanto os crimes de executivos, profissionais liberais, funcionários públicos e empregados que ocupam funções de destaque muitas vezes permanecem impunes (figura 10).

É preciso reconhecer, porém, que houve sensível melhora após a Constituição de 1988, que passou a assegurar valores sociais, estimulando decisões jurídicas

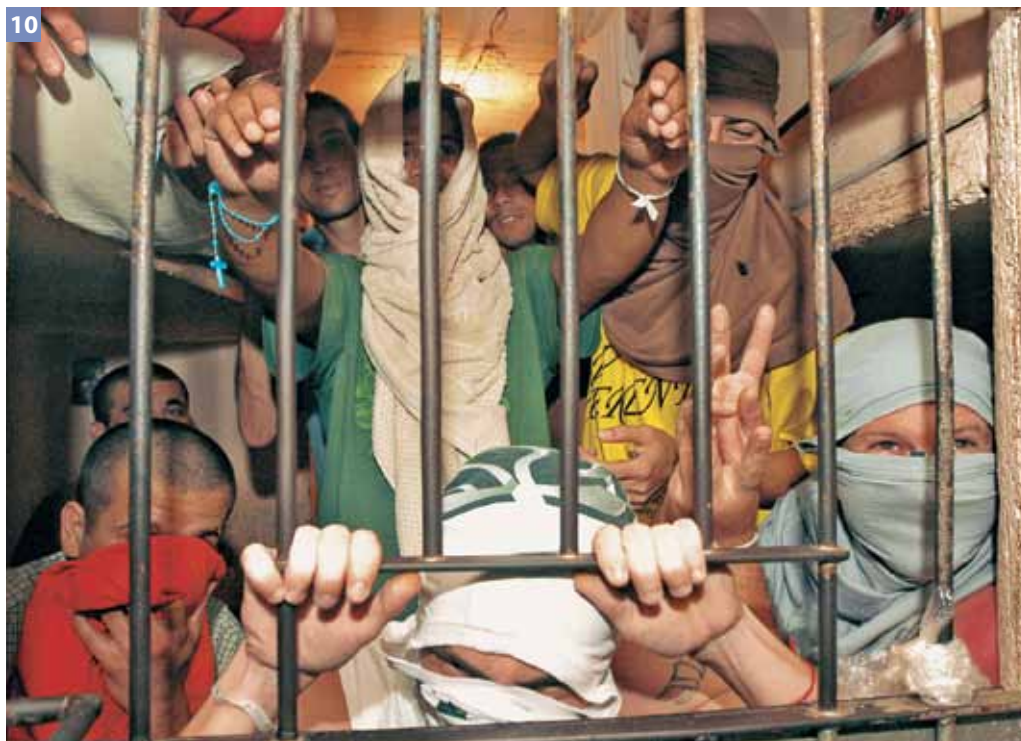


Figura 10 • A prisão é a sanção legal aplicada ao criminoso, e não um ato de vingança ou desumanidade. Desumana é a condição de presídios superlotados.

que os garantem. Um exemplo é a atuação mais enérgica do Ministério Público – órgão que defende os interesses da sociedade –, ao acompanhar mais de perto as investigações levadas a efeito pela Polícia Federal.

Será que é possível falar em leis justas e injustas? Cabe aos cidadãos, nos regimes democráticos, discutir a legislação em vigor e propor as alterações que julgam necessárias e fundamentais.

7 Os riscos para a democracia

Podemos dizer que a democracia está em constante processo de constituição e nessa medida é frágil. Mas essa fragilidade não é uma fraqueza, porque, por essência, a democracia não se realiza com imposição e autoritarismo. Ela está aberta à discussão, ao pluralismo, ao conflito não violento – compromisso que revela maturidade política. Ao mesmo tempo, porém, a democracia está sujeita a ameaças pela intolerância dos que desejam impor-se pela força.

Por isso, todos os cidadãos precisam estar vigilantes. Não com a vigilância dos que “têm a verdade”, mas dos que abrem espaços para a aprendizagem da cidadania, espaços nos quais se podem exercitar a convivência política, a tolerância, o ideal da não violência. A educação para a cidadania é condição para prevenir que o eleitor seja manipulado pela propaganda eleitoral, e também é uma forma de estimular a participação como instrumento contra a indiferença e a despolitização.

A construção de uma política democrática é complexa, e sua manutenção é frágil. Em nenhuma outra forma de governo se exige tanto da participação dos indivíduos que compõem a comunidade. O espaço democrático é construído dia a dia, no enfrentamento dos problemas apresentados pela vida coletiva. Só assim é possível garantir a liberdade, a igualdade e a participação ao maior número possível de cidadãos em uma sociedade plural, que assegure a diversidade de crenças, etnias, opiniões e projetos.

Exercícios dos conceitos

- 1 Qual é a importância da experiência de democracia da Grécia antiga para a reflexão atual sobre esse conceito?

A primeira experiência de democracia, realizada em Atenas, foi fugaz e incompleta, por se restringir a uma pequena parte da população e excluir mulheres, escravos e estrangeiros da condição de cidadãos. No entanto, mostrou a possibilidade de dar voz e ação ao cidadão, em oposição aos regimes autocráticos.

- 2 Qual é a diferença entre democracia direta e democracia representativa?

Entre os gregos antigos, a democracia direta supunha a participação de todos os cidadãos na assembleia, e não de representantes. Porém isso não é possível em cidades ou nações populosas, que adotam a democracia representativa, como no Brasil, cujos cidadãos são representados por vereadores, deputados estaduais e federais, senadores e os chefes do Executivo (prefeitos, governadores e presidente).

- 3 Destaque e analise as principais características da cidadania ativa. Observe as pessoas de sua convivência e verifique se elas são receptivas ou refratárias ao exercício da cidadania.

O cidadão, além do direito de voto, deve ter liberdade de pensamento, expressão e ação; participar de organizações que lutam para reivindicar seus direitos (cívicos e sociais); e, ao mesmo tempo, deve cumprir suas obrigações para com a coletividade. Enfim, é preciso politizar-se e não ficar alheio às questões públicas.

- 4 Descreva de forma breve os conceitos de democracia formal e democracia substancial.

Democracia formal – consiste nos meios pelos quais a democracia é exercida: voto secreto e universal, autonomia dos poderes, pluripartidarismo, representatividade, ordem jurídica constituída, liberdade de pensamento e de expressão, pluralismo. Democracia substancial – baseia-se nos fins alcançados: igualdade jurídica, social e econômica.

- 5 Identifique em outras passagens do capítulo (principalmente no item 6) exemplos que caracterizem a democracia substancial.

Exemplos: acesso ao poder por escolha popular, conflitos resolvidos sem violência, participação efetiva dos cidadãos, acesso igualitário aos bens materiais e simbólicos, acesso a emprego, não prevalecimento dos valores econômicos sobre os humanos, autonomia do Poder Judiciário, acesso igualitário ao sistema judiciário.

- 1 No ideal da democracia grega, há três pilares: igualdade, liberdade e participação. Discuta como são esses valores na democracia brasileira. Eles são ou não são postos em prática?

Embora formalmente o Brasil seja uma democracia, não há igualdade a todos os cidadãos. Há má distribuição de renda e terras, e nem todos têm acesso aos benefícios fundamentais para uma vida digna. Os preocupantes índices de escolaridade e alfabetização impedem a politização e, portanto, a participação efetiva do cidadão.

- 2 Na política democrática, o conflito é necessário e o adversário não é um inimigo a ser excluído. Explique essa ideia usando os conceitos de pluralismo, consenso e dissenso.

O senso comum tende a desqualificar o conflito entre segmentos sociais, chamando-o de “desordem”, “caos”. Porém, o dissenso está no âmago da democracia, já que ela deve ser aberta à divergência e ao pluralismo. O que a democracia não tolera é a solução violenta para os conflitos. O opositor, nesse sentido, é alguém de quem discordamos e com quem “parlamentamos”.

- 3 A democracia é subversiva no sentido mais radical da palavra porque, aonde chega, subverte a concepção tradicional de poder (...) segundo a qual o poder – político ou econômico, paterno ou sacerdotal – desce do alto para baixo.

BOBBIO, Norberto. *Qual socialismo? Discussão de uma alternativa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. p. 64.

A partir da citação, explique o que é poder ascendente e poder descendente.

O sentido de subversão pensado por Bobbio vai à raiz do termo subverter: virar de cima para baixo. Ele não recorre à ideia mais comum de subversão como destruição da ordem vigente, tal como ocorreu na ditadura militar no Brasil.

- 4 Explique em que sentido as seguintes afirmações contrariam o ideal democrático: “O Estado sou eu” (Luís XIV, da França); “A lei, ora, a lei!” (Getúlio Vargas). Comente a diferença entre os dois momentos históricos (a França do século XVII e o Brasil do século XX) e, portanto, a gravidade da declaração de Vargas.

Em ambos observa-se um poder descendente, quando na democracia o poder é ascendente. A democracia é o espaço do estado de direito, em que a lei tem função de ordenamento. A situação é mais grave com Vargas, porque a partir do Iluminismo (século XVIII) as formas absolutas ou autocráticas de poder foram rechaçadas.

- 5 Analise esse artigo da Constituição brasileira sob o ponto de vista de quem tem propriedades e de quem não as têm. Eles estão nas mesmas condições de igualdade quanto às liberdades econômica e jurídica?

Art. 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

Todos deveriam ter as mesmas condições de igualdade, mas não é assim na realidade.

Sabemos que os privilégios dos proprietários os colocam à frente dos excluídos, sobre as exigências de uma verdadeira democracia social, política, econômica e jurídica.

Dissertação

Com base nos dois textos seguintes e em sua reflexão pessoal, faça uma redação em seu caderno sobre as dificuldades de instaurar e manter a democracia. O primeiro texto é do humorista brasileiro Millôr Fernandes e o segundo é do filósofo alemão Max Horkheimer:

Com o passar dos séculos – o homem sempre foi muito lento – tendo desgastado um quadrado de pedra e desenvolvido uma coisa que acabou chamando de roda, o homem chegou, porém, a uma conclusão decepcionante – a roda só servia para rodar. Portanto, deixemos claro que a roda não teve a menor importância na História. Que interessa uma roda rodando? A ideia verdadeiramente genial foi a de colocar uma carga em cima da roda e, na frente, puxando a carga, um homem pobre. Pois uma coisa é definitiva: a maior conquista do homem foi outro homem. O outro homem virou escravo e, durante séculos, foi usado como transporte (liteira), ar-refrigerado (abanico), lavanderia, e até esgoto, carregando os tonéis de cocô da gente fina.

FERNANDES, Millôr. *A História é uma história*. Porto Alegre: L&PM, 1978.

A história dos esforços humanos para subjugar a natureza é também a história da subjugação do homem pelo homem.

HORKHEIMER, Max. *Eclipse da razão*. Rio de Janeiro: Labor Brasil, 1976. p. 116.

Resposta pessoal.

Professor: Os alunos podem usar os conceitos do capítulo e sua experiência e opinião pessoal. A mensagem dos dois textos é semelhante: na produção da cultura, desde muito cedo recorreu-se à exploração humana no trabalho.

CAPÍTULO 2 Os desvios do poder

1 O avesso da democracia

Na noite de 10 de maio de 1933, numa praça em Berlim, os nazistas queimaram mais de 20 mil livros, revistas, fotografias e publicações de filósofos, cientistas, poetas, de escritores judeus, de homossexuais, pacifistas, antimilitaristas, sobre sexualidade e outros assuntos considerados contrários ao nazismo (figura 1).

No mesmo local, hoje chamado Bebelplatz, o governo alemão erigiu em 2006 um monumento (figura 2) com o nome dos autores de algumas obras queimadas para que aquele sinistro acontecimento não seja esquecido ou se repita. Embaixo da praça foi construída uma biblioteca subterrânea com prateleiras vazias, que podem ser vistas da praça através de um piso de vidro (figura 3).

É importante examinar algumas expressões do poder. Não se trata das formas tradicionais do despotismo e da tirania, que já se manifestaram ao longo da história, mas de algumas experiências de **totalitarismo** vividas após a Primeira Guerra Mundial e que surgiram em países de elevado grau de cultura e civilização.

Refleta

Com base nesta frase do poeta Henrich Heine: “Onde se queimam livros, no final também se queimam pessoas”, reflita sobre a censura na cultura.

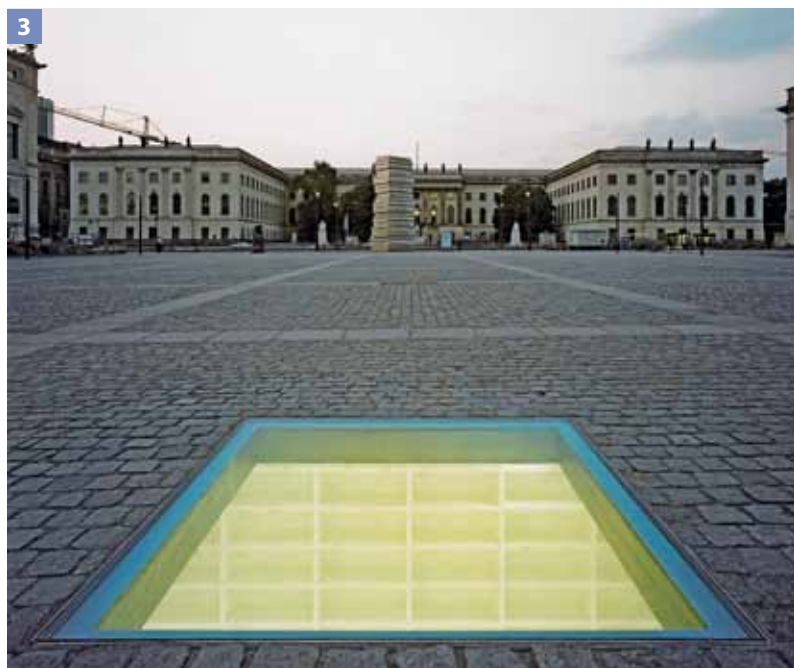


AKG IMAGES/LATINSTOCK

Figuras 1, 2 e 3 • Hitler estendeu a limpeza étnica à limpeza na literatura. Em 1933, mandou queimar todos os livros considerados inconvenientes ao nazismo. O monumento com livros gigantes e a biblioteca subterrânea com prateleiras vazias expõem as feridas do episódio.



ARND WIEGMANN/REUTERS/LATINSTOCK



STEINER/FI ONLINE/OTHER IMAGES

2 Regimes totalitários

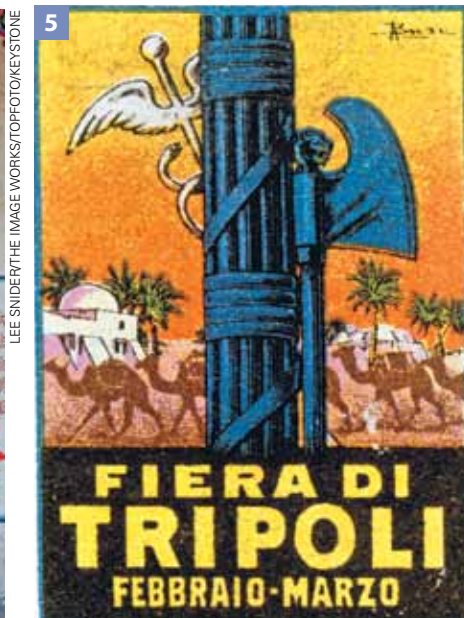
O totalitarismo, fenômeno político do século XX, mobilizou segmentos da sociedade de diversos países. As expressões de direita, conservadoras, ocorreram na Alemanha nazista e na Itália fascista, e as de esquerda, de orientação comunista, desenvolveram-se na União Soviética, na China e no leste europeu.

2.1 Nazismo e fascismo

O nazismo alemão e o fascismo italiano, duas expressões conservadoras de totalitarismo, apresentavam algumas características principais em comum (figuras 4 e 5).

Figura 4 • A suástica, símbolo que Hitler adotou para o nazismo, tem origem mística. Entre os budistas e os brâmanes, essa cruz com hastes dobradas na ponta é um símbolo auspicioso, que indica boa sorte e felicidade. Na foto, imagem de Buda em Sichuan, China.

Figura 5 • A palavra *fascismo*, do italiano *fascio* ("feixe"), remete aos machados usados pelos funcionários que acompanhavam os magistrados da Roma antiga para executar as decisões da justiça: os cabos compridos eram reforçados com varas atadas e simbolizavam o poder do Estado e a unidade do povo em torno do líder.



O Estado interferia em todas as atividades: como a vida familiar, econômica, intelectual, religiosa, de lazer e todas as esferas individuais. Não restava nada de privado e autônomo.

Em todos os setores, o Estado difundia a ideologia oficial.

Não havia pluralismo partidário, instituição básica da democracia liberal. O partido único, rigidamente organizado e burocratizado, promovia a identificação entre o poder e o povo.

O partido criou vários organismos de massa: sindicatos de todos os tipos; agrupamentos de auxílio mútuo; associações culturais de trabalhadores de diversas categorias; organizações de jovens, crianças e mulheres; círculos de escritores, artistas e cientistas. O partido buscava criar uma identidade social comum e eliminar qualquer possibilidade de divergência e oposição.

A disciplina era exaltada e a figura do chefe, mitificada.

Os poderes Legislativo e Judiciário estavam subordinados ao Executivo.

O Estado concentrava todos os meios de propaganda. O objetivo era veicular a ideologia oficial às massas, forjando convicções inabaláveis e manipulando a opinião pública. Para garantir uma base de apoio popular, geralmente apelava aos sentimentos e à imaginação das pessoas, e não à razão.

O ditador manipulava todos os meios militares e a formação da **polícia política** (Gestapo, na Alemanha, e Organização para a Vigilância e a Repressão ao Antifascismo, Ovra, na Itália), controlando um enorme aparelho repressivo.

Glossário

Polícia política. Órgão encarregado de defender ou preservar o regime político de um Estado.

Existiam campos de concentração e de extermínio, como o de Auschwitz, na Polônia.

O Estado controlava as informações por meio da censura, tanto de notícias como da produção artística e cultural.

Na educação de crianças e jovens, valorizavam-se as disciplinas de moral e cívica, visando à formação do caráter, da força de vontade, da disciplina e do amor à pátria. Dava-se atenção especial à educação física, tendo em vista o ideal de corpos perfeitamente sadios.

O Estado era racista. O nazismo usava teorias supostamente científicas para valorizar a raça ariana, ou seja, um grupo que se considerava “mais puro” e superior, composto de pessoas brancas, altas, fortes e inteligentes. Assim, justificavam-se a perseguição e o **genocídio** de judeus e ciganos, considerados da “raça” inferior, e de homossexuais, que seriam “degenerados”.

Refleta

Mussolini era conhecido como *Duce* (“aquele que conduz”), e o lema fascista era “Crer, obedecer, combater”. Hitler, chamado de *mein Führer* (“meu condutor”, “meu chefe”), costumava dizer: “Tu não és nada, o teu povo é tudo”. Como podemos perceber nesses termos, *Duce* e *Führer*, os sinais do totalitarismo?

As doutrinas totalitárias influenciaram outros governos: em Portugal, com o controle do poder por Oliveira Salazar, e na Espanha com o general Francisco Franco. Sob alguns aspectos, também tiveram reflexos no movimento da Ação Integralista Brasileira, fundada por Plínio Salgado em 1932.

2.2 Stalinismo

Segundo Marx, na fase transitória entre o capitalismo e a nova ordem deveria instalar-se a ditadura do proletariado, que desapareceria com o tempo. Na realidade, porém, após a Revolução Russa de 1917, diante da intenção de evitar a contrarrevolução, ocorreu excessivo fortalecimento do Estado na União Soviética, o que já se verificava no governo de Lenin e recrudesciu quando Joseph Stalin subiu ao poder em 1924. A partir desse momento, pode-se falar em totalitarismo.

O totalitarismo stalinista apresentou diversas características semelhantes ao nazismo e ao fascismo, tais como:

- partido único onipotente;
- ausência de liberdade de imprensa e de expressão;
- perseguição aos políticos dissidentes, que eram reprimidos pela Tcheka, a polícia política;
- existência de campos de trabalhos forçados, os *gulags*.

O escritor dissidente Alexander Soljenitsin, da União Soviética, costumava referir-se a Stalin como o **egocrata**, ser todo-poderoso que apaga a distinção entre a esfera do Estado e a da sociedade civil. Afinal, com a atuação stalinista, o partido comunista, onipresente, incumbiu-se de difundir a ideologia dominante em todos os setores de atividades.

Após a morte de Stalin e a ascensão de Nikita Kruchev (1956), iniciou-se na URSS um processo de desestalinização. Kruchev criticava o **dogmatismo** e o culto à personalidade e denunciou os crimes e violências do líder anterior.

Desse modo, ao mesmo tempo que mobiliza as massas, qualquer totalitarismo, seja de direita ou esquerda (como o stalinismo), destrói a autonomia dos indivíduos. As pessoas são arregimentadas com uma ideologia imposta pelo terror, como uma

Glossário

Genocídio. Extermínio deliberado de uma comunidade ou grupo étnico.

Egocracia. Do grego, “poder do eu”.

Dogmatismo. Há vários sentidos. No contexto, adesação a princípios de modo a não permitir divergência ou discussão.

tentativa de evitar a dissidência: a espionagem onipresente, seja pela polícia política, seja pela atmosfera de delação, faz com que todos se sintam vigiados e ameaçados de expurgo, prisão, deportação e morte.

3 Regimes autoritários

Os regimes totalitários costumam ser identificados indevidamente com a atuação de governos autoritários, dos quais temos inúmeros exemplos na América Latina.

O que há de comum entre os governos totalitários e os autoritários é que ambos cerceiam as liberdades individuais em nome da segurança nacional, recorrem à propaganda política massiva, exercem a censura e usam um aparelho repressivo. Por exemplo, no Brasil, desde Getúlio Vargas havia o Departamento de Ordem Política e Social (Dops), que controlava e fichava pessoas suspeitas de agirem contrariamente ao sistema.

Nos regimes autoritários, porém, não há uma ideologia de base que sirva “para a construção da nova sociedade” e não há mobilização popular para lhes dar apoio. Ao contrário, em vez de doutrinação política e incentivo ao engajamento ativista – ainda que dirigido –, predomina a despolitização, que leva à apatia política.

O clima de repressão violenta gera medo e desestimula a ação política atuante.

Sempre que possível, os governos autoritários procuram manter a aparência de democracia: permitem a existência de partidos de oposição, mas apenas de uma oposição formal, que nunca se realiza na prática. Mesmo o partido do governo é mero apêndice do Poder Executivo.

O governo autoritário, assim como o totalitário, em alguns casos usa os militares na burocracia estatal, e a elite econômica conta com oficiais das forças armadas nos postos-chave. Os militares saem do quartel para garantir a instituição política mais importante da nação. Foi o que aconteceu no Brasil com o golpe militar de 1964, que conseguiu impor o regime autoritário durante duas décadas. Na América Latina, outros países também passaram pela experiência autoritária, como o Uruguai (1973-1985) e a Argentina (1976-1983), entre outros.

4 A banalidade do mal

A filósofa Hannah Arendt (1906-1975) foi a Jerusalém em 1961 para assistir ao julgamento do carrasco alemão Adolf Eichmann, que durante o governo nazista havia colaborado para o extermínio de judeus.

Suas impressões e reflexões sobre o caso foram registradas no livro *Eichmann em Jerusalém, um relato sobre a banalidade do mal*, publicado em 1963. Nessa obra polêmica, Arendt analisa a figura de homem comum e, portanto, nada demoníaca do acusado de tantas mortes (figura 6). O assustador desse perfil faz a filósofa lembrar-se da seguinte frase do francês David Rousset:

Os homens normais não sabem que tudo é possível.

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo – antissemitismo, imperialismo, totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 337.

Em outra obra, *Origens do totalitarismo*, Hannah Arendt continua tentando compreender esse fenômeno político e denuncia a ilusão dos Estados democráticos



Figura 6 • Adolf Eichmann, alto oficial do serviço secreto nazista, foi julgado por tribunal em Israel e condenado à pena de morte em 1961.

PATRICK ROBERT/SYGMA/CORBIS/LATINSTOCK

Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.



Figura 7 • Existem grupos neonazistas que assumem a defesa do Estado forte e expressam de modo violento sua intolerância racial. Na foto, cerca de 4 mil simpatizantes do ultranacionalista Partido Nacional Democrata (sigla NPD, em alemão) marcham pelo distrito de Dierkow, na Alemanha.

de que o povo participa das questões políticas, simpatizando-se por um ou outro partido. Ela acredita que são as massas politicamente neutras e indiferentes que constituem a maioria, o que, por si só, não seria causa suficiente para desencadear o totalitarismo. No entanto, a situação modifica-se quando essas pessoas, mesmo não comprometidas com a política, tornam-se insatisfeitas e caem na desesperança quanto ao futuro, em razão de ameaças decorrentes de crises econômicas, como inflação e desemprego. Para Hannah Arendt, é fundamental compreender essa condição do aparecimento do “homem de massa” na Europa:

A verdade é que as massas surgiram dos fragmentos da sociedade atomizada, cuja estrutura competitiva e concomitante solidão do indivíduo eram controladas apenas quando se pertencia a uma classe. A principal característica do homem de massa não é a brutalidade nem a rudeza, mas o seu isolamento e a sua falta de relações sociais normais. (...)

Os movimentos totalitários são organizações maciças de indivíduos atomizados e isolados. Distinguem-se dos outros partidos e movimentos pela exigência de lealdade total, irrestrita, incondicional e inalterável de cada membro individual.

ARENDR, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 366-373.

É a figura comum de homem de massa que a filósofa vê em Eichmann: um átomo anônimo, motivado pela aspiração de sucesso na carreira e de ascensão social, um indivíduo isolado que se sentiu integrado na “família” do movimento nazista.

O comprometimento com uma ideologia aceita cegamente, na medida em que o sujeito mergulha incondicionalmente no coletivo, leva à perda da consciência moral, do julgamento próprio. A pessoa torna-se insensível ao sofrimento do outro ao exercer sua obediência burocrática.

É nesse sentido que Hannah Arendt pensou no conceito de “banalidade do mal”. A intenção não foi negar o horror do holocausto ou das formas institucionalizadas do terror – pois nenhum mal é banal –, mas expor que o mal cometido pode aparecer como se fosse banal. Eichmann cumpria ordens como um funcionário dedicado, com total submissão a valores externos, **heteronômicos** e, portanto, não questionados.

Quanto menos críticos forem os indivíduos, mais se deixarão sujeitar às regras cujos fundamentos não buscam conhecer.

A descrição de Hannah Arendt nos alerta sobre o risco de circunstâncias políticas que favoreçam o reaparecimento de movimentos totalitários, em especial quando pensamos no fortalecimento de partidos de ultradireita e seu discurso **xenóforo** e racista. Ou quando ficamos sabendo da atuação violenta de grupos

Glossário

Heteronomia. Do grego *hetero*, “diferente”, e *nomos*, “lei”. É a aceitação passiva de ordens alheias. O contrário de autonomia.

Xenofobia. Horror, aversão ao que é estrangeiro ou vem de fora.

neonazistas (figura 7) contra imigrantes que procuram emprego e subsistência nos países ricos, em um mundo cada vez mais injusto na distribuição de bens e riqueza.

O filósofo Theodor Adorno (1903-1969), temeroso de que reaparecessem os sinais desses tempos sombrios, advertiu:

A exigência que Auschwitz não se repita é a primeira de todas para a educação. (...)

Considero que o mais importante para enfrentar o perigo de que tudo se repita é contrapor-se ao poder cego de todos os coletivos, fortalecendo a resistência frente aos mesmos por meio do esclarecimento do problema da coletivização.

ADORNO, Theodor W. Educação após Auschwitz. Em: *Educação e emancipação*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 119-127.

5 O equilíbrio instável de forças

A democracia não pode ser vista como um modelo rígido a ser seguido. Trata-se de um regime que se constrói com o diálogo, o enfrentamento de conflitos e opiniões divergentes, sempre tendo em vista o bem comum.

Assim, o equilíbrio das forças políticas é continuamente instável, o que exige a atenção para o risco de desvio do poder. É por isso que o fortalecimento da democracia depende da politização das pessoas. É preciso que os cidadãos deixem a acomodação da passividade política e do individualismo para se tornarem participantes e conscientes das questões públicas.

Exercícios dos conceitos

- 1 Liste as características principais dos Estados totalitários.

Invasão da privacidade, imposição da ideologia oficial, partido único

(ausência de pluralismo), criação de organismos de massa, desequilíbrio de

poderes (Executivo forte), propaganda ideológica, polícia política, perseguição

a dissidentes, censura.

- 2 Por que a organização de partidos políticos desvinculados do Poder Executivo é uma característica importante da democracia?

Os partidos políticos são a base do pluralismo, por expressarem as ideias que dão

suporte ao Executivo e poderem apresentar oposição ao governo, o que consiste

em um saudável trabalho de discussão dos interesses coletivos. Não era o que

ocorria durante a ditadura militar no Brasil, por exemplo, quando havia um partido

oficial (Arena) e um partido de oposição fictícia (MDB), já que o poder impedia a

expressão das divergências.

3 Quais são as diferenças entre autoritarismo e totalitarismo?

No autoritarismo, como as ditaduras, não existe uma ideologia de base que sustente as posições do governo, nem mobilização das massas. Em vez do estímulo ao engajamento e da doutrinação política, típicos do totalitarismo, predomina a apatia política. Além disso, nos regimes autoritários os governos tentam parecer democráticos, sem intervenção evidente na vida pessoal dos indivíduos, embora haja censura, segredo e perseguições aos “subversivos”.

Professor: Consulte o Banco de Questões e incentive os alunos a usar o Simulador de Testes.

Retomada dos conceitos

- 1 O poeta italiano Trilussa (Carlo Alberto Salustri) viveu no tempo de Mussolini. Comente o seguinte poema, que critica o fascismo:

A focinheira

– Sabe que sou fiel e afeiçoado,
dizia o Cão ao Homem, e disposto
a tudo, mesmo a ser sacrificado
cumprindo as suas ordens. Isto posto,
quero falar, agora, com franqueza:
a focinheira põe-me deprimido;
por que não dá-la ao Gato, que é fingido,
apático e traidor por natureza?

O Homem responde: – mas a focinheira
lembra sempre a existência de um patrão
que te protege e, de qualquer maneira,
é quem te ampara e te garante o pão.
– Já que assim é, o dito por não dito!
corrige o Cão, desculpe-me a besteira.
E, desde aí, com ar convicto,
passou a falar bem da focinheira...

SALUSTRI, Carlo Alberto. *Versos de Trilussa*. Tradução Paulo Duarte.
São Paulo: Marcus Pereira Publicidade, 1973. p. 293.

- 2 Leia o seguinte excerto de Hannah Arendt: “À violência é sempre dado destruir o poder; do cano de uma arma desponta o domínio mais eficaz, que resulta na mais perfeita e imediata obediência. O que jamais poderá florescer da violência é o poder” (*Da violência*. Brasília: Editora da UnB, 1985. p. 29). Justifique por que Arendt não reconhece poder nos atos violentos.

Diante do conflito, o poder democrático busca o consenso, e também o respeito pelo dissenso, por meio do diálogo, e nunca pela violência. Segundo Arendt, quando há violência, não há poder de fato, porque o poder se radica no respeito pela competência de quem tem autoridade, a qual deve se fundamentar no interesse comum.

Interpretação pessoal. A posição do cão é semelhante à do cidadão constrangido pela massificação ideológica do poder, que o obriga à obediência (e não à autonomia). Ele lamenta o uso da focinheira, que o impede de morder, isto é, de reagir, mas se convence de que se trata de um bem, porque o poder o protege. A questão é: valeria a pena trocar autonomia por proteção?

3 Leia a citação e responda às questões:

O liberal (...) é um homem de quem [se deve] ter pena, porque está às voltas com um problema insolúvel: determinar até que ponto pode serrar o galho no qual está sentado sem correr o risco de quebrá-lo. É também, por princípio, um cidadão insatisfeito. Que escureça o horizonte social, que cresça o espectro do “socialismo” – e ele se torna partidário de um “regime forte”. Que este se instale, suprima as liberdades civis e se interesse de muito perto pelo funcionamento da economia – o liberal espuma de indignação e volta a ser homem de esquerda. Ou de centro-esquerda.

LEBRUN, Gérard. *O que é poder*. São Paulo: Brasiliense, 1981. p. 82.

- a) Explique a crítica de Lebrun sobre a ambiguidade do liberalismo no que se refere ao ideal democrático.

Lebrun diz que, diante de dificuldades (como risco do socialismo, corrupção, e talvez hoje poderíamos acrescentar o terrorismo), o liberal diz: “melhor seria uma ditadura”. Mas, caso se instale a ditadura, anseiará pela liberdade.

- b) Tendo em vista a recente crise financeira mundial – seja a de 1929 ou a deflagração em 2008 –, reflita sobre o possível impulso de desejar um “regime forte”.

Pode-se debater com os alunos que os totalitarismos costumam surgir quando há crise econômica e a classe média aspira a um poder que garanta seus ganhos.

Dissertação

Leia a citação de Norberto Bobbio e faça uma dissertação em seu caderno:

Uma má democracia é sempre preferível a uma boa ditadura.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. p. 74.

Resposta pessoal.

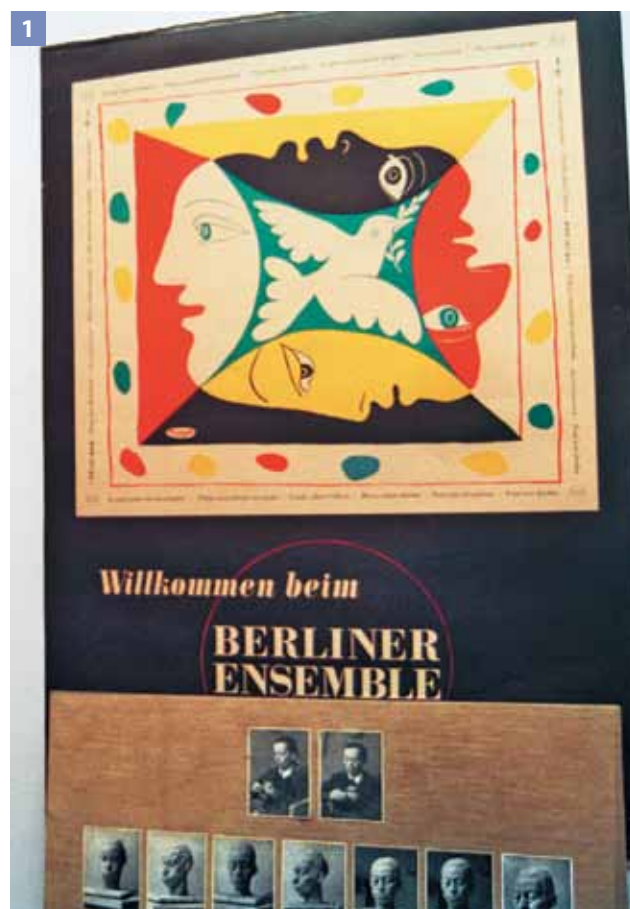
Professor: É importante que os alunos percebam que a democracia não é um regime perfeito, porque depende da expressão múltipla dos interesses vigentes, daí os confrontos. E ela também é frágil, porque ao dar voz a todos está ameaçada por aqueles que desejam um governo forte. Mas, mesmo imperfeita, podemos dizer que a democracia é melhor que as ditaduras. Por mais que os governos autoritários possam apresentar alguns resultados válidos, a ditadura é má na sua essência, por retirar o que há de mais fundamental na humanidade: a liberdade e a dignidade.

1 A violência que salta aos olhos

Quando reclamamos da falta de segurança nas cidades grandes e nos assustamos com o aumento da violência, em geral nos referimos a casos como assassinatos, roubos, sequestros, estupros, brigas e outros infortúnios. Em termos mundiais, costumamos ouvir comentários e ver ou ler notícias sobre as guerras ou o risco de atentados terroristas. Mas às vezes isso tudo parece distante do nosso cotidiano, por ocorrer em outros países, às vezes do outro lado do mundo (figura 1).

Quase sempre, os acontecimentos que provocam comentários à nossa volta e aguçam os nossos temores são os que envolvem pessoas famosas ou do nosso círculo restrito de convivência. Tomamos conhecimento da violência pela mídia ou amargamos a proximidade da dor.

É preciso atentar para outros tipos de violência, alguns deles silenciosos, mas que nos atingem de maneira igualmente brutal.



SVEN KÄSTNER/PI/IMAGEPLUS

2 O que é violência?

Para começar a falar em violência, em vez de apresentar uma definição, vamos identificar algumas de suas características. A lista não é definitiva. Ao longo deste capítulo vamos fazer alguns ajustes e chegar a um conceito de violência.

- Ato que tem um caráter de disputa e de conflito, que envolve pessoas ou grupos com interesses divergentes.
- Ato agressivo que supõe o uso de força física ou psicológica: um é o agressor e outro, a vítima.
- Ato realizado contra a vontade da vítima.
- Ato realizado com intenção de causar dano ao outro: ferir, matar, prender, ameaçar, impedir de agir, roubar, destruir os bens, humilhar, entre outros.
- Atributo do ser humano livre, e como tal uma prática voluntária.

Essas agressões visam tirar a vida, a liberdade ou a propriedade, atingir a integridade do corpo ou perturbar o espírito e a dignidade das pessoas.

Figura 1 • Pablo Picasso (1881-1973) foi um dos principais artistas do século XX e também um grande defensor dos direitos humanos e da paz mundial. Nesse lenço, feito para um festival pela paz, o que Picasso desejava representar com as faces e a pomba ao centro?



Figura 2 • Posêidon, deus grego senhor dos mares e dos terremotos, era violento e genioso. Só na mitologia podemos atribuir às forças da natureza o poder voluntário de destruição.

2.1 As forças da natureza

É comum o conceito ser usado de maneira imprecisa, por esse motivo é preciso deixar claro o que não é violência. Quando dizemos: “A cidade foi varrida por um violento *tsunami*” ou “A ação violenta do veneno impediu o atendimento médico a tempo e a pessoa morreu”, o conceito de violência é usado impropriamente, conforme as características da violência apresentadas antes.

Ficamos consternados com a morte de pessoas e a destruição da cidade, porém o *tsunami* em si não é violento, pois não é intencional e não envolve disputa, conflito. O fenômeno é natural e resulta da força das águas do mar, devido a maremotos profundos que desencadeiam as ondas gigantes.

No caso do veneno, ele age no organismo vivo também segundo leis naturais: é possível prever em que medida a substância é letal aos seres vivos, caso se estude sua composição química. Portanto, só podemos dizer que o veneno é violento

quanto aos danos que pode causar nos seres vivos. Ele não é violento em si.

Nos dois casos, estamos diante de determinismos da natureza. Não podemos considerar que o *tsunami* e o veneno são em si bons ou maus, porque eles não “escolhem” destruir e matar. Apenas os atos humanos são fruto de deliberação e podem ser julgados como bons ou maus: a violência é, portanto, um atributo do ser humano livre e como tal constitui uma prática voluntária (figura 2).

2.2 Algumas exceções

Existem atos humanos que, embora pareçam, não podem ser considerados violentos. Isso ocorre porque nem sempre é fácil e simples identificar se determinados atos são violentos (figura 3).

Por exemplo, se condenamos como atos criminosos e cruéis o infanticídio ou o abandono de idosos, certamente ficamos escandalizados com povos que matam

bebês ao nascer ou abandonam seus pais para morrer, como ocorria em algumas tribos. Esses costumes resultam do estado de extrema pobreza e fome, e geralmente seguem imperativos religiosos que impedem a escolha individual para que assim se possa garantir a sobrevivência do grupo.

Em alguns rituais de passagem de tribos indígenas, os jovens permitem incisões em seu corpo e sofrem privações intensas durante algum período. Porém, essas práticas também não podem ser julgadas como violentas, mesmo que elas sejam, sim, dolorosas, e façam parte de um ritual pelo qual os jovens devem passar para provar que podem ser admitidos no mundo dos adultos.

Nas sociedades ocidentais modernas, não se avalia que o médico-cirurgião comete uma violência quando abre o ventre do paciente para extirpar um tumor, porque sua intenção não é ferir, mas salvar. Além disso, a ação ocorre com o consentimento do doente ou de familiares.

Em contraposição, certas religiões não admitem a transfusão de sangue, e seus seguidores consideram uma violência o médico realizar o procedimento à revelia do paciente. Como se vê, discutir sobre o que é ou não é violência depende muito de tradições e imperativos religiosos.



Figura 3 • É o tatuado que decide suportar a dor, seja para pertencer a um grupo, por rebeldia ou simplesmente porque deseja um ornamento para o corpo. Seria a tatuagem um ato de violência?

3 Tipos de violência

A violência pode se expressar de diversas formas.

3.1 A violência do Estado

Pensando na história recente, constatamos que o Estado moderno, desde o século XVII, ao centralizar o poder, assumiu o controle de um aparelho repressivo constituído por tribunais, polícia, prisões e exército. Assim, tornou-se o único que pode usar a **violência legítima**. No entanto, é necessário ter sempre como base para essa atuação do Estado as leis promulgadas.

Quando o poder político torna-se autoritário ou totalitário, o Estado se torna violento e se corrompe. Essa violência também pode ser observada nos “poderes paralelos”, nome dado a grupos que controlam o poder paralelamente ao poder oficial, legítimo. Envolve a máfia e o crime organizado, por exemplo.

Assim como o Estado deve agir conforme a legislação, ninguém está autorizado a “fazer justiça com as próprias mãos” (figura 4). Os transgressores são obrigados a submeterem-se a trâmites legais de julgamento. Nesse caso, o ideal civilizatório que se configura é o da predominância do estado de direito.

Refleta

Nos casos de linchamento, o povo revoltado segue o impulso ancestral de punir o criminoso com as próprias mãos, infligindo-lhe o mesmo mal. O que você acha dessa atitude? Concorde que se trata de uma vingança que a civilização pode superar com leis e o julgamento racional?

Para refletir a respeito da violência na política, os pensadores se interrogam sobre os limites do recurso legal à violência, para que sejam mantidos valores estimados como justiça, liberdade e dignidade, princípios fundamentais da democracia.

3.2 Violência passiva

A violência passiva, ou violência por omissão, ocorre quando não realizamos uma ação que pode salvar vidas ou evitar sofrimentos. Embora não haja intenção, algumas ações podem ter consequências danosas, constituindo assim uma forma de violência (figura 5).

Por exemplo, se um motorista provoca um acidente de trânsito, convém saber se não houve descuido ou imprudência, mesmo que ele alegue não ter causado os danos de forma voluntária.

Outro caso que pode ser citado: quando uma empresa não usa filtro para impedir a poluição atmosférica, essa omissão é prejudicial à saúde da população circunvizinha. Graças à vigilância dos ambientalistas nos últimos anos, temos tomado conhecimento de atentados ao equilíbrio da natureza. É uma violência que, além de nos agredir, ameaça as gerações futuras.

Refleta

Um homem vai de iate a uma ilha onde haverá uma grande festa de ano-novo. No trajeto, depara com um barco grande naufragando e percebe que algumas vítimas pedem ajuda. Mas ele não quer perder a grande noite e afasta-se do local do acidente. O caso pode ser visto como violência? Por quê?



Figura 4 • A violência institucional da polícia foi para a tela do cinema. O filme brasileiro *Tropa de elite*, dirigido por José Padilha, expõe à sociedade a urgência de debater: o crime pode ser combatido com o uso da força desmedida?



Figura 5 • Os altos índices de acidentes de trabalho em geral resultam do não cumprimento de normas de segurança por parte dos empregadores. É um comportamento que configura violência, ainda que aparentemente involuntária.

3.3 Violência psicológica



Figura 6 • Protesto em Benin (2006), contra medidas que dificultavam a entrada de imigrantes na França.

JACK GUEZ/AFP/GETTY IMAGES

A violência psicológica não usa a força física; atua sobre a consciência para obrigar alguém a agir de determinado modo.

É o caso de um chantagista que ameaça tornar público um segredo que alguém não gostaria que fosse revelado.

Também consiste em violência – embora pareça mais amena ou menos grave – o pai ou o professor que impõe um comportamento, doutrinando as crianças com intimidação ou manipulando-as para a obediência cega e a aceitação passiva da autoridade.

Procedimento semelhante pode ocorrer no mundo adulto: a manipulação ideológica induz à adesão acrítica dos indivíduos. A influência sobre a consciência e a vontade é tal que o indivíduo acredita estar pensando e agindo por sua própria intenção. É o que observamos em processos de “lavagem cerebral”, quando, após um interrogatório intenso (mesmo sem tortura física), um preso político acaba se confessando culpado até de atos que não cometeu.

A violência psicológica também pode ser encontrada nas diversas formas de discriminação e preconceito pelas quais se expressam o racismo (contra negros, indígenas, migrantes (figura 6), judeus etc.), o sexismo (que discrimina a mulher e o homossexual), o elitismo (que despreza os pobres).

Existem raças?

Hoje em dia usamos o termo “**raça**” entre aspas ou o substituímos por **etnia**, porque não se pode falar na existência de raças. Os avanços da pesquisa genética indicam que o genoma humano (conjunto de genes que caracterizam a espécie humana) é constituído por cerca de 30 mil a 50 mil genes diferentes, muitos deles comuns a todos os seres humanos. Durante milênios, ocorreram lentas modificações genéticas que determinaram diferenças entre as etnias. Assim, cor da pele, tipo de cabelo, configuração de crânio, lábios e nariz, por exemplo, decorrem da adaptação das populações a fatores geográficos, como radiação solar, temperatura e outros.

Os grupos discriminados sofrem violência psicológica na medida em que são ridicularizados, inferiorizados, humilhados e se tornam objeto de desprezo, ferindo a autoestima das pessoas. E pior: o preconceito muitas vezes leva à intolerância, que pode gerar violência física.

3.4 Violência estrutural

Na caracterização da violência apresentada no início deste capítulo, destacamos o conflito entre dois opositores. Há um autor e uma vítima, que podem ser pessoas ou grupos, e nessa relação um deles tem claramente a intenção de fazer mal ao outro. No entanto, como nem sempre esse propósito se revela tão evidente, existem alguns tipos de violência que precisam ser desvelados e acusados.

A **violência estrutural**, também chamada de **violência branca**, pertence a essa espécie que não é tão fácil de reconhecer. Nela, o agressor não é identificado imediatamente e, às vezes, a própria vítima não percebe a violência a que se encontra submetida. A violência até passa despercebida, como se resultasse da “ordem natural das coisas”, e não da ação humana.

Por exemplo, com a ausência de saneamento básico – obrigação do Estado para garantir a saúde da população –, as crianças se encontram sujeitas a riscos. A falta de higiene e a fome (que pode ser também uma “fome oculta”, resultante da ausência de proteínas e vitaminas na alimentação diária) prejudicam o desenvolvimento físico e intelectual humano, além de expor as crianças a doenças e à morte precoce.

Parece fácil culpar essas mães de desleixo e ignorância, porém, não podemos nos esquecer de que lhes foi negada moradia decente, acesso à saúde e à educação de qualidade, entre muitos outros direitos fundamentais (figura 7).

Não pode ser “natural” haver desigualdades tão acentuadas entre ricos e pobres, tampouco desemprego em massa, trabalho infantil, mendicância, altos índices de prostituição (inclusive de crianças). Essas distorções podem ser vistas como “doenças da sociedade”, falhas de um sistema econômico capaz de acumular riquezas, mas não de distribuí-las com justiça entre os cidadãos.

Excluir grande parte da população de bens fundamentais a que tem o mais estrito direito para viver com dignidade cria um **estado de violência**.



CHERYL RAVELO/REUTERS/LATINSTOCK

Figura 7 • Um bom acompanhamento pré-natal e noções de puericultura podem contribuir para diminuir a mortalidade infantil.

4 Violência extrema

A violência pode alcançar patamares inimagináveis quando, além do horror, do sofrimento e da morte, considera-se o número de vítimas. É o caso de guerras, massacres, genocídios e terrorismo.

4.1 A guerra

A guerra é uma violência institucionalizada em que unidades sociais organizadas, como grupos ou países, confrontam-se de modo violento. É uma atividade militar que deve obedecer a regras, tais como a trégua, o respeito pela população civil e a garantia dos direitos dos prisioneiros, além de instaurar outra ordem jurídica, diferente daquela vigente em tempo de paz.

O confronto entre nações é denominado **guerra** (figura 8). Quando o conflito ocorre entre segmentos de um mesmo país, é chamado de **guerra civil**.



Figura 8 • As guerras atuais usam tecnologia de ponta, com instrumentos precisos, além de armas químicas, biológicas e nucleares. Por trás do comércio e da indústria bélica, há muitos interesses econômicos envolvidos. Foto de soldado americano em Tikrit, Iraque, novembro de 2003.

Em tese, o conflito bélico se inicia só depois que fracassaram as tentativas diplomáticas, que tentam resolver as pendências com diálogo e acordos pacíficos. A diplomacia pode não alcançar seus objetivos em virtude, por exemplo, da prepotência de países hegemônicos mobilizados por interesses econômicos. É o que acontece com os governos que disputam poços petrolíferos, riquezas do solo, uma saída para o mar ou a luta por recursos hídricos, como acontece no Oriente Médio.

A ONU

Em 1945, depois da Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) foi criada como forma de solucionar pacificamente os conflitos que tendem a se internacionalizar. Apesar de não ser possível negar a importância desse organismo, nem sempre as Nações Unidas têm conseguido evitar a pressão dos países mais poderosos pela defesa de seus interesses acima do bem público mundial. Foi o que ocorreu na invasão do Iraque, em 2003, quando os Estados Unidos deram início aos bombardeios à revelia da ONU.

No mundo inteiro há movimentos pacifistas que atuam contra as guerras. O pacifismo extremado rejeita todo tipo de violência e classifica a guerra como recurso injustificável em qualquer circunstância. Correntes mais moderadas aceitam – com restrições – a “guerra justa” como resposta à violação de um direito ou em defesa da liberdade e contra a servidão, embora reconheçam as dificuldades de explicitar esses limites.

4.2 Massacre e genocídio

Apesar de terrível, esperamos que a guerra, como instrumento que possui regras e leis, obedeça a essas normas e sempre busque a paz. No entanto, passamos ao longo da história por alguns episódios abomináveis, como massacres e genocídios.

Os massacres ocorrem quando prisioneiros são exterminados e a população civil é atacada, durante a destruição e a pilhagem de cidades.

O genocídio visa ao extermínio deliberado de qualquer grupo étnico. Segundo a ONU, genocídio é a “recusa do direito à existência de inteiros grupos humanos”. A Convenção de Haia de 1907 estipulou o genocídio como crime contra a humanidade, portanto sujeito a julgamento em tribunal internacional. É por isso que os chefes nazistas puderam ir para o banco dos réus (como Eichmann, culpado pelo genocídio de milhões de judeus). Recentemente, em 2002, o ditador Slobodan Milosevic, da ex-Iugoslávia, também foi julgado por crimes de guerra e crimes contra a humanidade, além de uma acusação de “limpeza étnica” de croatas e muçulmanos durante a guerra civil após a independência da Bósnia.

4.3 Terrorismo

O terrorismo é um tipo de violência extremada, que se realiza por meio do atentado: ato em local e tempo limitados, que visa atingir um alvo com grande impacto, explorando o efeito surpresa e a astúcia.

Por ferir e matar indiscriminadamente os inocentes que circulam pelo local escolhido para o atentado, o terrorismo rompe com qualquer sensação de segurança. Por isso, uma vez impetrado, o terror paira como ameaça, que desencadeia a síndrome do medo em toda a população.

Os terroristas atuam em grupos cujos integrantes se envolvem em obrigações mútuas, pactos de fidelidade e segredo. Agem em regiões específicas, reivindicando algum direito que alegam ter-lhes sido negado. Por isso, o atentado terrorista é um ato político em que o agente diz ser vítima de outra violência anterior. Porém, por mais que seus membros aleguem razões políticas, não há como tolerar nem justificar o desfecho trágico dos atentados. É por isso que o filósofo francês André Comte-Sponville avalia que se pode condenar qualquer ação dos terroristas:

Os terroristas são combatentes da sombra, que não respeitam as leis da guerra e não hesitam em atacar, se for o caso, civis ou inocentes. É um motivo suficiente, em todo Estado democrático, para rejeitá-lo e combatê-lo, inclusive militarmente. Contra o fanatismo, a razão. Contra a violência cega, a força lúcida.

COMTE-SPONVILLE, André. *Dicionário filosófico*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 593.

Refleta

Os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 às torres do World Trade Center, em Nova York, e a outros pontos estratégicos de poder, como o Pentágono, em Washington, provocaram comoção mundial. Os atentados foram atribuídos a fundamentalistas islâmicos da facção Al-Qaeda, sob a liderança de Osama bin Laden. Porém, todos os muçulmanos, indiscriminadamente, acabaram sendo atingidos pela reação e pelo discurso do presidente George W. Bush após essa tragédia. Você concorda com essa afirmação?

5 Quem é bárbaro?

No conflito entre Islã e Ocidente, é evidente o maniqueísmo: para os partidários de Bin Laden, o Islã é a única civilização e bárbaro é o Ocidente; enquanto os ocidentais costumam afirmar “a supremacia da civilização ocidental sobre o Islã”.

Para evitar esse tipo de raciocínio tendencioso, o filósofo francês Francis Wolff identificou três sentidos de **barbárie**, conforme diferentes concepções de civilização:

- Civilização como processo de abrandamento de costumes, como refinamento nos modos de cumprir as funções naturais (exemplos: comer, defecar e assoar o nariz) e também como polidez no trato com os outros. Bárbaros seriam os brutos grosseiros que ignoram as boas maneiras, a “civildade”.
- Civilização como patrimônio das ciências, letras e artes, enfim, um estágio desenvolvido da cultura humana. Os bárbaros seriam os insensíveis ao saber ou à beleza, “aqueles que pilham as igrejas para fundir o ouro que nelas encontra, que queimam os livros ou... destroem as estátuas”.
- Civilização como tudo o que, nos costumes, em especial nas relações com outros homens e outras sociedades, parece humano, realmente humano. Trata-se do que pressupõe respeito pelo outro, assistência, cooperação, compaixão, conciliação e pacificação das relações. É o contrário do que se supõe bestial, ou seja, a violência primitiva ou arcaica, a luta impiedosa pela vida.

Sociedades que se orgulham de ter atingido os dois primeiros estágios de civilização podem revelar comportamentos que ferem o terceiro sentido (figura 9). Os civilizados gregos, por exemplo, aceitavam e adotavam a escravidão; e os conquistadores espanhóis “civilizados” e cristãos dizimaram os astecas, considerados bárbaros por praticar uma religião que incluía sacrifícios humanos. Os dois casos

Figura 9 • O governo dos Estados Unidos pode ser acusado de barbárie por ter instituído a tortura e a prisão sem formalidades legais em Guantánamo, em Cuba. Durante a era Bush, ali foram presos os suspeitos de vinculação com terroristas, mesmo sem provas.



RON SACHS/CNPICORBIS/LATINSTOCK

nos mostram que não existe barbárie oposta à ideia única e simples de civilização, já que povos considerados civilizados são capazes de atos de barbárie.

Não podemos conceber uma noção absoluta nem de civilização nem de barbárie. A civilização deve permitir a existência de diversidade cultural. Bárbaro é quem não respeita essa ideia, conforme explica o filósofo Francis Wolff:

Por isso o ataque de 11 de setembro é de fato um ataque bárbaro, e por ser bárbaro é que exige uma resposta civilizada. É bárbaro tanto na forma como no fundo, não por ser organizado por uma religião ou cultura bárbara, mas por ser organizado em nome da ideia do Bem absoluto. E ele exige uma resposta civilizada, ou seja, uma luta sem hipocrisia, não em nome da ideia do Bem ou da civilização, mas em nome da luta pela diversidade da humanidade, da qual todas as civilizações são garantia.

WOLFF, Francis. Quem é bárbaro? Em: NOVAES, Adauto (Org.). *Civilização e barbárie*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 19-43.

Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

6 Paz como concórdia

A paz costuma ser definida com base em negações, como “ausência de conflito”, “não guerra”.

Quando nos referimos à paz, é preciso fazer uma advertência: o que se deseja não é a “paz dos cemitérios”, alcançada com a destruição dos oponentes ou a imposição de uma retaliação humilhante aos vencidos. Não se trata portanto da paz imposta com uma “ordem” que mantém a injustiça.

Em sentido estrito, a paz é um tipo de ordenamento social em que os conflitos são resolvidos mediante discussão e diálogo. Em sentido bem amplo, a paz só é possível onde existe justiça, bem-estar e relações construtivas entre os grupos. Ou seja, a paz resulta de uma intenção de harmonia que necessita ser construída em conjunto, e a isso chamamos de **civilização**.

Por isso o conceito de **concórdia** adquire aqui um sentido positivo, por ser a **paz compartilhada**, construída pela ação comum com o propósito de não deixar prevalecer a violência no convívio humano.

6.1 A ciência da paz

Após a Segunda Grande Guerra, alguns estudiosos dedicaram-se a focar a noção de paz em sua positividade, ou seja, sem defini-la pela negação, como não guerra. Nasceu assim a ciência da paz, ou **irenologia**, nome que aproveitou o termo grego *eirene*, que significa “paz”.

Trata-se de uma pesquisa multidisciplinar, baseada na contribuição de diversas áreas do saber, como ciência política, sociologia, economia, psicologia, história, filosofia e direito internacional. Nasceu da iniciativa da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), da qual participaram também pensadores como Bertrand Russell e grupos de várias orientações ideológicas no mundo todo.

A partir da segunda metade do século XX, o desenvolvimento tecnológico aumentou a capacidade destrutiva das armas, colocando em risco a vida no planeta. O temor provocado pela radicalização das guerras gerou, assim, maior atuação de grupos pacifistas.

O direito internacional passou a incorporar uma atuação mais ampla, que resultou na criação de organismos mundiais como a Liga das Nações (1919), depois substituída pela Organização das Nações Unidas (ONU, em 1945) e, em âmbito mais restrito, a Organização dos Estados Americanos (OEA, em 1948), a União Europeia (UE, em 1993), Anistia Internacional (1961), entre outros. Essas organizações atuam em campos diversos, como economia mundial, enfrentamento de crimes globalizados (narcotráfico e terrorismo), defesa do ambiente ou direitos dos presos políticos.

Paralelamente, grupos da sociedade civil estudam e debatem as causas da violência, além de proporem alternativas não violentas para solucionar os conflitos. O grande obstáculo tem sido transformar teorias em prática, dificuldade que precisa passar necessariamente pela educação para a paz.

7 A filosofia da não violência

Quando se fala em pacifismo, sempre vem à mente a figura de **Mahatma Gandhi** (1869-1948), líder da resistência indiana contra a dominação britânica. Suas estratégias de não colaboração, greve pacífica, jejum, boicote e desobediência civil são mais do que meras táticas de resistência passiva, porque se ancoram numa concepção filosófica da “não violência do forte”. Por isso ele preferia referir-se à sua doutrina como *satyagraha*, que significa literalmente “força da verdade”.

Segundo Gandhi, o compromisso com a verdade exige que nunca se defenda uma causa injusta, e que denunciem todas as formas de injustiça, tornando transparentes as mentiras e os crimes dos violentos. Significa também saber dialogar de modo objetivo e imparcial, disposto a negociar e a mudar de ideia quando for preciso.

O líder indiano fundamentou sua teoria nas ideias do americano Henry Thoreau (1817-1862), em seu livro *Desobediência civil*. Gandhi conseguiu ampliar o conceito de Thoreau, dando-lhe uma dimensão coletiva. Como advogado, Gandhi reconhecia a importância do respeito ao **estado de direito**, porém conclamava as pessoas a desobedecer às leis injustas e arcar com as consequências, que podiam envolver até prisão. A intenção dessa **desobediência civil** deveria ser sensibilizar a opinião pública para a denúncia das injustiças.

O grande mérito de Gandhi foi mobilizar as massas, tal como na Marcha do Sal (1930): após caminhar a pé durante vários dias até o mar, milhares de india-



SANTIVSALL/TPS/OTHER IMAGES

Figura 10 • Usando o método da não violência, Martin Luther King (1929-1968) se tornou um ícone da luta dos direitos civis nos Estados Unidos. “Eu tenho um sonho de que meus quatro filhos um dia viverão numa nação onde não serão julgados pela cor de sua pele, mas sim pelo conteúdo de seu caráter”, anunciou numa época em que os negros não tinham os mesmos direitos que os brancos.

Glossário

Apartheid. Palavra de origem inglesa. Significa segregação racial.

nos recolheram água e a deixaram secar para obter o sal. O propósito era desobedecer às ordens inglesas, que determinavam o monopólio do sal na Índia, obrigando os indianos a comprar o produto industrializado e proibindo a extração de sal para consumo interno. Centenas de pessoas foram presas, incluindo o líder, mas o povo conquistou seu objetivo: a lei foi alterada. Outra vitória importante foi o boicote às roupas de origem britânica, o que promoveu o renascimento dos tecidos feitos à mão pelos indianos.

As ideias de Gandhi influenciaram inúmeros ativistas no mundo inteiro, entre eles Martin Luther King, líder negro americano que na década de 1960 empreendeu uma luta contra o **apartheid** em seu país (figura 10).

8 A participação individual

O repúdio à violência e a construção da paz exigem compromissos que a sociedade democrática deve assumir em conjunto. Tão fundamental quanto a atuação de governos e de movimentos coletivos, que são importantes para uma convivência não violenta, é a conscientização individual para refletirmos como cada um de nós se relaciona na família, com amigos, na rua, no trabalho, com o ambiente. E de que modo cada um de nós está engajado na construção de um mundo melhor.

Respeito pelos direitos humanos, comunicação participativa, tolerância, solidariedade, repúdio ao racismo e a qualquer tipo de discriminação. Essas são algumas atitudes que podem contribuir para manter a concórdia.

Exercícios dos conceitos

- 1 Quais podem ser as causas de uma “guerra justa”?

Uma “guerra justa” pode visar à defesa do território, à luta pela liberdade ou, em casos extremos, à revolução. O risco é não saber definir os limites do que seria um objetivo justo.

- 2 Faça uma pesquisa sobre alguns costumes e esportes populares que usam violência contra animais: brigas de galo, caçadas, farra do boi, touradas, rodeios. Depois, debata com seus colegas essas tradições, pensando no conceito e nos tipos de violência apresentados neste capítulo.

Resposta pessoal.

Professor: Muitos costumes que envolvem violência contra animais são tradições arraigadas. Porém, essas práticas entram em confronto com os ideais que condenam a tortura apenas cruéis para os humanos, na medida em que esses valores foram estendidos para o trato dos animais.

3 Qual é a diferença entre massacre e genocídio?

Os massacres ocorrem quando a população civil ou prisioneiros de guerra são exterminados; o genocídio é o extermínio de um grupo étnico.

4 Explique por que concórdia não significa ausência de conflitos.

O conflito é inerente à vida humana, seja no âmbito pessoal, social ou político. Pode-se dizer que o conflito é a essência da democracia, a qual deve permitir a divergência de opiniões. A concórdia, portanto, pressupõe o diálogo possível diante desses conflitos.

5 A atitude de não violência proposta por Gandhi não representa fraqueza diante da violência. Por quê?

Porque a pessoa não fica passiva, mas age em grupo, enfrentando o poder vigente mediante atos coletivos de desobediência civil, boicotes, greve, jejum etc., além de divulgar a verdade escondida. Trata-se de uma ação sustentada por uma teoria, a *satyagraha*.

6 Para refletir sobre a distinção entre civilização e barbárie, responda às questões:

a) Os ataques de 11 de setembro de 2001 às torres gêmeas em Nova York foram uma ação bárbara, mas não se podem considerar os árabes um povo bárbaro. Explique por quê.

Os ataques foram bárbaros porque os terroristas – e não os árabes em geral – mataram e feriram seres humanos em nome de verdades absolutas, desrespeitando diferenças de pensamento e crenças.

b) Dê exemplos de civilizações adiantadas que cometeram atos bárbaros.

Resposta pessoal.

Professor: Os alunos podem citar, por exemplo: a bomba que os Estados Unidos lançaram sobre Hiroshima e Nagasaki, matando civis (1945); o Holocausto impetrado pelos nazistas na Alemanha, durante a Segunda Guerra Mundial.

Retomada dos conceitos

Professor: Consulte o Banco de Questões e incentive os alunos a usar o Simulador de Testes.

- 1 A partir do relato a seguir, explique por que o argumento da avó era racista: “‘Não sou racista’, disse-me um dia minha avó. Depois acrescentou à guisa de explicação: ‘Afinal, eles não têm culpa de serem pretos!’ (...) Confesso que não tive a coragem de lhe explicar, como deveria ter feito, que sua razão de não ser racista... era racista” (COMTE-SPONVILLE, André. *Dicionário filosófico*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 500.).

Ao dizer “eles não têm culpa de ser pretos”, a avó revela a raiz de seu preconceito.

É como se os negros constituíssem uma raça inferior, quase portando uma doença ou um mal em si. É o mesmo que dizer de uma mulher: “Ela é inteligente, apesar de ser mulher”.

- 2 O conceito de doença não se refere apenas ao que afeta o corpo físico dos indivíduos, mas também engloba os aspectos psicológicos e sociais. Por isso, podemos pensar na violência urbana como resultado do *adoecimento* da sociedade. Dê exemplos de aspectos doentios da sociedade contemporânea.

A sociedade contemporânea não é sadia, porque não reparte com equidade os benefícios sociais, excluindo a grande maioria das pessoas de acesso à educação, saúde e moradia decentes. Isso constitui um desrespeito à dignidade humana.

As diferenças também persistem entre as nações, que inferiorizam alguns povos em detrimento de outros: no mundo todo, os países ricos não chegam a dez.

- 3 Atos que negam às pessoas o direito à igualdade podem ser considerados violentos. Mas o motivo da violência também pode ser atribuído ao fato de não se reconhecer a diferença entre as pessoas. No entanto, não se trata de contradição. Nos itens a seguir, identifique sob que aspectos as pessoas são iguais e em que suas diferenças devem ser respeitadas:

- a) criança, adulto e idoso
- b) crente e ateu
- c) heterossexual e homossexual
- d) um homem que anda e um cadeirante (usuário de cadeira de rodas)

Resposta pessoal.

Professor: É importante que os alunos cite que todos são iguais na sua humanidade e que ao mesmo tempo são diferentes sob vários aspectos, como:

a) em necessidades que variam conforme a idade: criança (educação, proteção); adulto (autonomia, trabalho); idoso (atendimento de saúde, aposentadoria).

b) no direito ao pensamento divergente.

c) no direito de assumir a orientação sexual que quiser.

d) no direito ao acesso fácil a todos os locais públicos.

Redija um texto sobre o risco da violência e da xenofobia no mundo globalizado.

Resposta pessoal.

Professor: Convém que o aluno pesquise em jornais e revistas a questão do desemprego crescente nos países ricos, que coincide com a imigração de pessoas vindas de países pobres em busca de uma vida melhor. Esses imigrantes são objeto de discriminação, ocupam funções subalternas e às vezes são vítimas de violência, por serem vistos como pessoas que roubam o emprego da população do país. Diante desse cenário, alguns grupos de imigrantes se organizam em movimentos exigindo direitos, sobretudo quando já residem há duas ou mais gerações no lugar.

CAPÍTULO 4 Direitos humanos

1 A Declaração dos Direitos Humanos



Figura 1 • No filme *A balada de Narayama* (1983), o diretor Shohei Imamura conta a história de uma comunidade muito pobre que segue a tradição de levar os velhos para morrer no alto da montanha, no meio da neve.

TOEICO, LTD./ALBUM/LATINSTOCK

Em 10 de dezembro de 2008, a Declaração Universal dos Direitos Humanos completou 60 anos de idade. Mas os direitos e as garantias fundamentais estabelecidos em seus 30 artigos parecem, ainda hoje, um ideal a ser conquistado num futuro longínquo. Basta uma rápida olhada ao redor para constatar que os direitos humanos são cotidianamente desrespeitados e negados à grande parte da população do planeta, a começar pelo artigo primeiro da Declaração: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos”.

Além de tal desrespeito, os direitos humanos ainda são vistos por muitos com enorme desconfiança: para uns, não passam de “direitos de bandidos”; para outros, trata-se de uma invenção hipócrita do Ocidente, cujo verdadeiro objetivo não seria garantir direitos, mas sim expandir os valores europeus e libe-

rais, impondo-os arbitrariamente aos mais distantes e diferentes povos, desrespeitando diversidades culturais e tradições milenares (figura 1).

A discussão sobre direitos humanos não pode ser reduzida a esses argumentos, sob o risco de se empobrecer. É preciso levar em conta o amplo leque de conquistas alcançadas em muitos países nos últimos 60 anos e no Brasil nas últimas três décadas. Sem esquecer, claro, dos direitos ainda a serem conquistados.

1.1 Um exemplo brasileiro

Entre os anos de 1970 e 2004, 75 casos de violação de direitos humanos não solucionados pelo Estado brasileiro foram admitidos para análise pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), entidade responsável pela proteção e pela promoção dos direitos humanos nas Américas. Os casos analisados se referem a diferentes tipos de violação aos direitos humanos.

Número de casos	Objeto discutido
10	Detenção arbitrária, tortura e assassinato cometidos pelo governo brasileiro
2	Violação dos direitos de povos indígenas
13	Violência rural
34	Violência policial
5	Violação dos direitos de crianças e adolescentes
4	Violência contra a mulher
1	Discriminação racial
6	Violência contra defensores de direitos humanos

Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Conforme aponta a jurista Flávia Piovesan, que pesquisou a atuação da CIDH nos casos brasileiros, esses dados são reveladores: apenas 11 casos (incluindo todos aqueles que denunciavam detenção arbitrária, tortura e assassinato pelo governo) referem-se ao período compreendido entre 1964 e 1985, os anos do governo militar. Suas vítimas eram majoritariamente da classe média: advogados, professores, estudantes e líderes da Igreja católica, por exemplo.

A maioria dos outros 64 casos concentra-se entre os anos de 1992 e 2004, durante o amadurecimento da democracia brasileira. Nesse segundo período, mudou o perfil das vítimas: destacam-se as pessoas pobres (que vivem em favelas, ruas, estradas, prisões e até mesmo em regime de trabalho escravo no campo) ou pertencentes a grupos vulneráveis (mulheres, negros, crianças, adolescentes, entre outros).

1.2 Uma interpretação

Como interpretar esses dados? Seria enganoso fazer uma análise superficial e considerar que durante o governo militar apenas a classe média estava sujeita à violação de direitos humanos e que a classe mais pobre e vulnerável vivia melhor.

Todo regime autoritário resiste em aderir a tratados internacionais de direitos humanos, vistos como um limite jurídico inoportuno ao uso arbitrário da força. No Brasil não foi diferente: o governo militar reprimia com violência os setores da classe média que ousavam criticá-los. Não obstante, e apesar dos inúmeros casos que ficaram sem solução, aqueles poucos que chegaram ao conhecimento da CIDH permanecem como símbolo de uma época em que o Estado brasileiro não só não garantia mas era o principal agente da violação de direitos fundamentais.

A população pobre e vulnerável, por sua vez, era e continua sendo vítima da constante violação de direitos humanos. A diferença é que, durante a ditadura, essa população não tinha a quem recorrer, por isso a violência permanecia invisível aos olhos da população privilegiada e, pior ainda, do Poder Judiciário.

Após a redemocratização da política brasileira, porém, foram **ratificados** diversos tratados internacionais de direitos humanos. A população mais pobre e vulnerável, com o auxílio de grupos organizados da sociedade civil (e agora não mais reprimidos pelo governo), passou a exigir uma solução jurídica para as violências recorrentes das quais são vítimas, o que justifica a explosão de casos analisados pela CIDH.

Apesar do esforço, o Brasil não conseguiu romper com a mentalidade autoritária do regime militar, o que se nota pelo número elevado de casos de violência sistemática praticada ainda hoje pela polícia. Se antes era o próprio Estado quem praticava a violência contra segmentos da classe média que lhe faziam oposição, hoje é a polícia quem a exerce contra a população mais pobre. Muitas vezes, diante desses fatos persiste o silêncio cúmplice do setor mais conservador da classe média, além da omissão do Estado, às vezes incapaz de deter os abusos praticados por seus agentes.

Esse é o cenário dos direitos humanos no Brasil. Para debater mais sobre os direitos humanos hoje, é preciso antes compreender sua evolução histórica, não só no Brasil mas também no mundo.

Glossário

Ratificar. Confirmar, validar, corroborar. É diferente de **retificar**, que significa corrigir.

2 Direito natural e direito positivo

Voltemos um pouco na história para entender como o direito foi visto pelos antigos e como passou a ser compreendido até os dias de hoje.

Na Antiguidade, os gregos promoviam discussões e elaboravam teorias sobre o **direito** e a **justiça**, conceitos que para eles se confundiam: não fazia sentido pensar num di-

Glossário

Jusnaturalismo. *Jus, juris*, em latim é “direito”, de onde vem “direito natural”.

Transcendente. O que é de ordem superior. No caso dos cristãos, a justiça não é deste mundo, mas se encontra fora dele, em Deus. É o contrário de **imane**nte: o que pertence a este mundo.

Phrónesis. Termo grego com vários significados: sabedoria prática (moral), sensatez, prudência, discernimento.

Dessacralização. O que deixou de ser sagrado. O mesmo que **laicização**: tornar laico, não influenciado pelos dogmas religiosos.

reito que não fosse ao mesmo tempo justo. Os gregos também indagavam se a justiça nascia da própria lei ou se haveria uma justiça anterior, derivada da natureza.

Essas questões deram origem às teorias **jusnaturalistas**, que se caracterizaram pela tentativa de distinguir o *direito positivo* do *direito natural*.

O **direito natural** segue longa tradição e não é escrito. Seria um direito eterno e imutável, válido em qualquer lugar e em todos os tempos, anterior e eticamente superior ao direito positivo.

O **direito positivo** é um direito criado pelo ser humano e instituído pela norma escrita ou pelo costume.

Há várias correntes jusnaturalistas ao longo da história. Na Grécia antiga, procurava-se o direito natural na “ordem natural do cosmos”, que seria perfeita e acabada, anterior à existência humana. Portanto, as leis feitas pelos homens (direito positivo) deveriam aproximar-se, na medida do possível, à ordem natural do cosmos (direito natural).

Para os juristas medievais, influenciados pelo cristianismo, o direito natural era **transcendente**: a verdadeira justiça não era a humana, mas a divina. Desse modo, caberia aos juristas harmonizar os textos legais às sagradas escrituras, optando sempre pela solução mais justa de acordo com a religião.

Já para os pensadores dos séculos XVII e XVIII, o direito natural nasceria com os indivíduos. É uma **concepção individualista** sobre a origem dos direitos naturais. E a partir do século XIX as teorias jusnaturalistas foram contestadas por teóricos do **positivismo jurídico**. É o que veremos um pouco adiante neste capítulo.

2.1 A prudência na Grécia e em Roma



ALBUM/AGG IMAGES/PIROZZI/LATINSTOCK

Figura 2 • Segundo a lenda romana, os gêmeos Rômulo e Remo foram abandonados num rio, mas salvos por uma loba que os amamentou. Anos depois, Rômulo fundou a cidade de Roma.

De acordo com as teorias do direito natural, era necessário que as leis regulassem a vida dos cidadãos. Mas essas leis, para serem legítimas, deveriam ser justas.

Segundo Aristóteles (384-322 a.C.), a prudência, **phrónesis** em grego, é uma qualidade moral necessária ao exercício da atividade filosófica e política. A prudência, ou sabedoria prática, seria uma virtude moral que leva os indivíduos, por meio da ponderação dos discursos contrários, a discernir entre o certo e o errado, o justo e o injusto.

Mais tarde, os romanos adaptaram o conceito aristotélico de **phrónesis**, que, vinculado ao direito, passou a designar a virtude do discernimento necessária ao bom julgamento jurídico. Contudo, em vez de buscar o certo e o justo na ordem natural do cosmos, como faziam os gregos, os romanos encontraram na história mítica da fundação de Roma seu modelo de virtude e retidão moral. Envoltos em lendas, Roma nasceu da união de diversas **famílias** que aceitaram ter o mesmo culto: a cidade surgiu de um ritual religioso, sempre renovado para manter as mesmas crenças (figura 2).

3 Os teóricos da modernidade

A partir do século XVII, iniciou-se um processo de **dessacralização** das esferas do saber: arte, ciência, filosofia, política e direito reivindicavam autonomia em relação aos dogmas religiosos e as noções de Estado e de direito conquistaram autonomia.

Vejamos como na modernidade modificaram-se as ideias de direito, poder e justiça.

3.1 O Estado moderno

A partir do século XVI, com o surgimento das monarquias nacionais e o desenvolvimento do capitalismo, outras concepções de poder foram elaboradas para se ajustarem aos novos tempos.

Nicolau Maquiavel (1469-1527) inaugurou o pensamento político moderno ao analisar o tema do poder de modo inédito, abordando-o independentemente de qualquer perspectiva cosmológica (dos gregos) ou teológica (dos medievais). Para ele, o poder é forjado nas relações humanas e, como tal, pertence a esse mundo.

Foi o filósofo inglês Thomas Hobbes (1588-1679), contudo, quem deu ao tema do poder o primeiro tratamento jurídico na modernidade. Hobbes partiu da premissa segundo a qual o ser humano é egoísta por natureza. Assim, o objetivo do indivíduo não é fazer o bem para os outros nem salvar a própria alma, mas satisfazer seus próprios desejos e interesses, mesmo que para isso seja necessário prejudicar os outros.

A premissa hobbesiana não é propriamente pessimista. Pode ser considerada filosoficamente útil para pensar o tema do poder sem ilusões e com realismo: se a tendência humana é usar o poder em benefício próprio, o desafio consiste em domar esse poder, controlando-o artificialmente.

A hipótese de Hobbes é que, na ausência de um Estado forte e centralizado, os indivíduos tenderiam a regredir a um hipotético estado de natureza no qual cada um trataria de si e a vida se tornaria precária, violenta, curta e terrível.

O direito, encarado até então como atividade ética e prudencial, como fenômeno anterior e independente da noção de Estado, passou a identificar-se ao próprio Estado, que, na visão de Hobbes, deve ser o detentor exclusivo da produção jurídica.

ISTO É ESSENCIAL!

Nota-se com Hobbes uma novidade: a construção artificial do Estado é a um só tempo a construção artificial do direito, que é transformado em instrumento com o objetivo de assegurar a paz, possibilitando uma vida tranquila, protegida da agressão dos outros.

Os pensadores modernos, por sua vez, deduziram da natureza humana aquilo que chamaram de direitos **inatos**. Diferentemente das teorias clássicas e medievais, porém, o direito natural adquiriu na modernidade inequívoco contorno individualista.

Abordaremos a seguir os temas justiça e direito natural tomando como base o pensamento dos filósofos da modernidade.

Glossário

Inato. O que nasce com o indivíduo.

3.2 Liberdade como autonomia

A modernidade, período que tem início no século XVII, representa uma mudança profunda na maneira de pensar e agir, o que refletiu na concepção de nação e de direito.

A ênfase no ideal de racionalidade, que culminaria no Iluminismo, foi representada por filósofos que discutiram um rol crescente de direitos considerados naturais e inatos, universais e atemporais – a começar pelo direito à vida (Thomas Hobbes), até os direitos à liberdade (John Locke) e à igualdade (Jean-Jacques Rousseau).

Essas teorias foram tecendo os conceitos de liberdade e autonomia que tiveram sua expressão mais clara no Iluminismo (século XVIII), sobretudo com o pensamento do filósofo alemão Immanuel Kant (1724-1804).

Liberdade negativa e positiva

Nas esferas política e filosófica, a modernidade forjou o ideal de liberdade negativa e liberdade positiva (ou política).

Liberdade negativa é a liberdade de pensamento, expressão, culto religioso, associação, iniciativa comercial, entre outras, que devem ser respeitadas pelo Estado. Por que o adjetivo *negativo*? Porque esses direitos coincidem com a esfera dos comportamentos não regulados por leis. Portanto, trata-se de uma liberdade de não impedimento ou ainda uma liberdade em relação ao Estado. Por exemplo: não há lei que regule a liberdade de uma pessoa frequentar um culto religioso, de expressar um pensamento, de casar-se com quem quiser.

Liberdade positiva (ou **liberdade política**) é a liberdade no Estado: ao cidadão é garantida por lei a possibilidade de participar ativamente no exercício dos poderes estatais, sejam eles legislativos, executivos ou judiciários. Trata-se da liberdade como autonomia, como explica Norberto Bobbio:

A primeira ampliação do conceito de liberdade ocorreu com a passagem da teoria da liberdade como não impedimento para a teoria da liberdade como autonomia. (...) Com o conceito de autonomia, a liberdade não consiste mais na ausência de leis, mas sim na presença de leis internamente desejadas e internamente estabelecidas.

BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Campus, 2000. p. 489.



MARCOS ANDRÉ/OPÇÃO BRASIL IMAGENS

Figura 3 • No Brasil colonial, as ideias iluministas circulavam clandestinamente. “Liberdade, ainda que tardia” era o lema da Conjuração Mineira, que terminou com a execução de Tiradentes.

É preciso lembrar, finalmente, que durante os séculos XVII e XVIII a burguesia ainda não havia conquistado o poder político e lutava contra as pressões dos regimes absolutistas, como era o caso, por exemplo, de França, Espanha e Portugal.

Aos olhos dos pensadores da época, os ideais do liberalismo e do Iluminismo pareciam direitos naturais, universais e absolutos. Esse teor é evidente na Declaração de Independência dos Estados Unidos (1776), na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) da França pós-revolucionária e em inúmeros outros discursos e documentos que marcaram a ascensão definitiva da burguesia. Os reflexos dessas ideias se fizeram sentir no

Brasil em várias tentativas de independência (figura 3).

4 Os códigos modernos e os direitos sociais

Na passagem do século XVIII para o XIX, iniciou-se uma nova fase política e jurídica da modernidade. Diversos países, sob a influência da filosofia iluminista, promulgaram sua Constituição – inclusive com a forma moderna que conhecemos hoje e que, de alguma forma, persistiu na Carta Magna brasileira de 1988.

Foi nesse período que os três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – conquistaram autonomia. Substituiu-se assim a antiga ordem, segundo a qual o rei detinha em suas mãos o controle dos três poderes.

Agora todo cidadão, mesmo sem título de nobreza, poderia reivindicar participação em um dos três poderes. Essa participação apresentava, contudo, uma importante ressalva: aquele que integrava um dos poderes ficava impedido de fazer parte dos outros dois. Constituía-se assim a liberdade política ou liberdade positiva.

Refleta

Por que “aquele que integra um dos poderes fica impedido de fazer parte dos outros dois”?

4.1 A novidade dos códigos: o positivismo jurídico

Além da Constituição, alguns países também promulgaram códigos de direito, que hierarquicamente estavam submetidos ao primeiro documento. Na França, o Código Civil de 1804, também conhecido como Código de Napoleão, entrou para a história como um dos primeiros da modernidade.

A novidade jurídica representada por esse código é enorme. Antes, os juízes, ao avaliar um caso, invocavam costumes e valores morais da época; dispositivos legais de códigos antigos e obsoletos, como o Código de Justiniano, no século VI (figura 4); e o que entendiam ser as normas de direito natural.

Como consequência, o direito vigente era confuso e não se sabia como um juiz poderia ou deveria fundamentar a sua decisão.

Com a promulgação do Código de Napoleão, porém, o juiz deveria julgar sempre com base na lei registrada no documento. Desse modo, o jurista passou a ter novos desafios:

- Cabia-lhe identificar as normas válidas e vigentes de acordo com as leis promulgadas pelo Poder Legislativo e julgar conforme suas disposições.
- Com a perda de validade dos antigos códigos, não poderia mais invocá-los como fundamento de decisão jurídica.
- Como a antiga prudência aristotélica havia sido relegada a segundo plano, agora o mais importante para o jurista era desenvolver um conhecimento técnico que permitisse rigor e certeza nas decisões.
- A noção de direito natural passou a ser considerada estranha ao mundo jurídico e ilegítima como fundamento de decisão.

No século XX, o filósofo e jurista Hans Kelsen (1881-1973) propôs uma forma mais elaborada do positivismo jurídico, sustentando que uma norma pode ser válida mesmo que seja injusta. Ele justifica sua posição dizendo que a justiça é um valor relativo: como muda no tempo e no espaço, não pode ser usada como critério adequado para uma decisão.

Com Kelsen configurou-se a ciência do direito, a busca de um direito universalmente válido, independente de reflexões axiológicas, ou seja, realizada com base em valores.



Figura 4 • O Código de Justiniano data do século VI, quando Justiniano governou o Império Romano do Ocidente. Esse código era composto de um sistema de leis baseado na recompilação do direito romano.

4.2 Liberdade e igualdade?

No século XIX, a Europa foi sacudida por ideias anarquistas, comunistas e socialistas, que criticavam os ideais liberais e denunciavam como embuste a alegação de que o povo teria participação na política.

Para os revolucionários, a suposta liberdade burguesa só era possível à custa da miséria da classe operária, muitas vezes submetida a condições cruéis e desumanas de emprego e sem acesso a nenhum dos três poderes. Contra a liberdade burguesa, reivindicavam a igualdade material e social de todos os seres humanos.

Essas lutas adentraram o século XX. As críticas ao liberalismo repercutiram na Constituição do México (1917), na Constituição da Alemanha (1919) e, de modo



Figura 5 • Zapata, líder da Revolução Mexicana de 1910 contra o ditador Porfirio Díaz, foi defensor dos direitos dos camponeses. A pintura *Zapata* (1931) é de José Orozco, artista mexicano que retratou o tema da revolução em sua arte.

Teve início assim mais uma fase daqueles direitos que depois seriam chamados de **direitos humanos**: a fase da igualdade ou da “liberdade através do Estado”. Porém, os desdobramentos políticos da primeira metade do século XX, marcado por duas grandes guerras mundiais, não permitiriam que a Constituição mexicana e a alemã se tornassem um modelo de proteção dos direitos sociais.

5 A comunidade internacional



KEYSTONE-FRANCE/OTHER IMAGES

Figura 6 • Com o término da Segunda Guerra Mundial, em 1945, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU) para fortalecer a paz, desenvolver entre as nações uma relação baseada no respeito ao princípio da igualdade de direitos e estimular a cooperação internacional na resolução de problemas mundiais.

do próprio país em que haviam nascido, crescido e vivido.

Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi aprovada pela Assembleia Geral da recém-criada ONU (figura 6). Embora essa declaração não seja tecnicamente considerada um tratado internacional com **força jurídica vinculante** entre os países-membros da ONU, ela representa um consenso em torno dos valores ali defendidos, além de ter sido modelo para a elaboração de dois importantes tratados de direitos humanos: o Tratado Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ambos aprovados pelo Brasil em 1992).

A partir de 1948, portanto, a proteção dos direitos humanos deixou de ser matéria de exclusivo interesse interno de um Estado, tornando-se tema de interesse de grande parte da comunidade internacional. Afinal, aprendemos com o século XX que o Estado, por meio de governos autoritários, pode converter-se no grande violador dos direitos de seus próprios cidadãos.

Glossário

Força jurídica vinculante. Obrigatoriedade.

ISTO É ESSENCIAL!

Com o objetivo de evitar a conversão do Estado de direito em Estado autoritário, desenvolveu-se um sistema jurídico internacional de proteção dos direitos humanos. Assim, os Estados que se mostram deficientes ou omissos em seu dever de proteger esses direitos passaram a ser juridicamente responsabilizados pelo Direito Internacional.

5.1 A ordem internacional após 1948

A ordem internacional que surgiu a partir de 1948 apresenta algumas inovações, tais como a universalização, a indivisibilidade e a participação.

Universalização

Os direitos humanos são universalizáveis, mas não são universais, pois não são eternos, imutáveis, cósmicos nem religiosos, como se acreditou ao longo da história da humanidade. Ao contrário: os direitos humanos são valores históricos.

Trata-se de uma invenção humana em constante processo de construção e reconstrução. Mas podem ser universalizáveis em determinada época, após debate. A universalização dos direitos é, portanto, uma convenção marcada pelo consenso dos países que integram a ONU em determinado período.

Refleta

Os direitos humanos não são universais, mas sim universalizáveis. Você entendeu qual é a diferença? Debata a questão com seus colegas.

Indivisibilidade

Os direitos humanos são indivisíveis. Os direitos civis e políticos, próprios do discurso liberal da cidadania, devem ser conjugados com os direitos econômicos, sociais e culturais, que defendem a igualdade e são próprios do discurso social da cidadania.

Atualmente reivindica-se também o direito à paz, à preservação do ambiente e do patrimônio comum da humanidade, entre outros. São direitos que não são deste ou daquele indivíduo, mas do gênero humano.

Cada um desses direitos não se superam nem se excluem. Os direitos humanos, por serem indivisíveis, acumulam-se e fortalecem-se.

Participação

O *status* do indivíduo se modificou na nova ordem internacional.

Os Estados assumiram a obrigação de garantir o respeito aos direitos humanos dentro de seu território. Porém, se falhar nessa tarefa, o indivíduo que tiver seus direitos violados poderá recorrer a **organismos internacionais** para se defender do próprio Estado em que vive.

É verdade que o acesso a tais organismos, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), é ainda tímido e deficiente. Mas é possível constatar avanços, pois durante o regime militar era ainda mais difícil.

A democratização da política interna dos países não apenas facilitou como possibilita e estimula a participação da sociedade civil no palco da política internacional. Um dos objetivos desse engajamento é, sem dúvida, o aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção internacional dos direitos humanos.

6 Direitos humanos: “direitos de bandidos”?

Depois de conhecer um pouco da história do direito, pode-se perceber o equívoco daqueles que fecham a cara diante da expressão “direitos humanos”, imaginando que tais direitos se resumem à defesa de bandidos. Igualmente distorcida é a ideia de que os militantes dos direitos humanos não têm compaixão pelas vítimas da violência urbana e criminal e se interessam apenas pelo bem-estar de criminosos.

Direitos de bandidos? A expressão, em si, não é absurda, porque os criminosos também têm direitos. Aliás, uma das novidades da Declaração Universal de Direitos Humanos é a extensão desses direitos a todos os seres humanos, independentemente da condição racial, social, econômica e até criminal.

ISTO É ESSENCIAL!

Qualquer criminoso, por mais que tenha cometido um ato odioso e bárbaro, não perde sua condição humana e tem o direito tanto de saber do que é acusado como de ser defendido por advogado em processo judicial.

O que as organizações de direitos humanos defendem não é o crime ou a impunidade, mas sim que os acusados sejam julgados e, no caso de condenados, punidos de acordo com os termos da lei.

Se a violência dos criminosos é condenável, igualmente condenável é a punição vingativa e a violência injustificável de alguns agentes do Estado que abusam de seu poder ao torturar e executar criminosos ou suspeitos.

Refleta

Entre povos antigos, predominava a **lei de talião**: pagava-se o mal com o mesmo mal. Quem roubava tinha a mão cortada, quem matava deveria ser morto, quem estuprava era castrado. Essa lei visava, inicialmente, interromper as vinganças de família que faziam sucessivas vítimas. Mas seria ainda hoje um procedimento justificável? Dê sua opinião sobre esse tipo de punição.

O que não se pode, contudo, é confundir a atuação daqueles que exigem o respeito à lei por parte dos agentes estatais com o drama vivido pelas vítimas da violência. São dois problemas de ordem diversa.

Questões relacionadas a racismo, trabalho infantil, educação, saúde, ambiente, desigualdade de gêneros, proteção de testemunhas, entre tantas outras, também fazem parte da luta pelos direitos humanos. São problemas desse tipo que costumam mobilizar a maior parte dos militantes hoje em dia.

7 As conquistas dos direitos

Hoje, as pessoas que já usufruem dos direitos humanos talvez nem se deem conta de que esses direitos foram conquistados e construídos em séculos de luta contra a opressão e a discriminação.

Quando alguém escreve uma opinião contrária ao governo, num *blog* ou jornal; quando alguém vota ou é votado para um cargo público; quando uma pessoa pobre ingressa no Judiciário e exige da prefeitura de sua cidade os remédios necessários para tratar de sua saúde; quando um indivíduo escolhe a profissão, a cidade em que mora, a religião que professa; quando a violência contra a mulher, contra os negros ou contra os homossexuais torna-se criminosa; quando uma categoria profissional realiza uma greve por melhores condições de trabalho. Em todos esses casos e em muitos outros, estamos falando em direitos humanos.

Exercícios dos conceitos

- 1 Escreva com suas palavras qual foi a conclusão de Flávia Piovesan na pesquisa sobre os 75 casos de violação de direitos humanos que foram para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).

É importante que os alunos compreendam que os poucos dados de violação dos direitos humanos entre a população pobre durante a ditadura militar e o aumento após o fim daquele regime não significa que a classe média estava mais sujeita à violação dos direitos humanos. Por seus componentes serem pessoas mais esclarecidas, conseguiam tornar as violações públicas em organizações internacionais, enquanto a população pobre, mesmo quando seus direitos são violados, não tem como tornar visível esse abuso.

- 2 Qual é a relação que os gregos estabeleceram entre direito natural e direito positivo?

O direito natural não é um direito escrito, e é visto como eterno e imutável, enquanto o direito positivo, por ser criado pelos legisladores, muda conforme o lugar e pode ser alterado no tempo.

- 3 Sob que aspecto o conceito de prudência adquiriu outras nuances na Idade Média?

Diferentemente dos gregos, que buscavam o justo na ordem natural do cosmos, os juristas medievais harmonizavam as leis positivas às verdades religiosas, porque o direito natural era transcendente.

- 4 O que mudou no conceito de poder, a partir da modernidade?

O poder dessacralizou-se, e com a autonomia da política (iniciada por Maquiavel e depois desenvolvida por Hobbes) tanto o Estado como o direito passaram a ser entendidos como uma construção artificial que visa assegurar a segurança e as propriedades.

- 5 Qual foi a importância dos códigos?

Os códigos estabeleceram a autonomia dos três poderes e a participação dos cidadãos. Após o advento dos códigos, o jurista não se baseia mais em um vago direito natural e pode contar com rigor técnico para orientar suas decisões, com base no direito positivo.

- 1 Em 10 de dezembro de 2008, foram comemorados os 60 anos da assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Como você interpreta o logotipo desse pôster? O que significa a frase “Iguais na diferença”?



Resposta pessoal. Pode-se identificar o desenho de uma mão, com o polegar formando uma pomba, símbolo da paz. “Iguais na diferença” significa que somos iguais na humanidade, mas diferentes na nossa individualidade. Por isso, é preciso respeito por aquilo que nos distingue, seja em diferenças naturais, como no caso das características étnicas, seja em diferenças decorrentes de acidentes, como é o caso de alguns portadores de deficiências.

- 2 (UEL-PR) Leia o texto a seguir.

Os Direitos Humanos têm um pressuposto que é o de reconhecer que aquilo que consideramos indispensável para nós é também para o próximo. Reconhecer esse postulado nos leva a outras dificuldades: definir quais bens materiais e simbólicos são indispensáveis a nós e aos outros, ou ainda, a todos os seres humanos. (...) A distinção entre “bens compressíveis”, como os cosméticos, os enfeites, roupas extras, e bens incompressíveis, como o alimento, a casa, a roupa, não é suficiente para criarmos critérios sobre quais direitos são essenciais. Poderíamos ampliar o entendimento dos bens incompressíveis, que não seriam apenas aqueles que asseguram a sobrevivência física em níveis decentes, mas também os que garantem a integridade espiritual.

Desse modo, seriam bens incompressíveis a alimentação, a moradia, o vestuário, a instrução, a saúde, a liberdade individual, o amparo da justiça pública, a resistência à opressão, e, também, o direito à crença, à opinião, ao lazer e, por que não, à arte e à literatura.

CANDIDO, Antonio. *Direitos humanos e literatura*.

Reprodução proibida. Art. 184 do Código Penal e Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

- # Dissertação

Resposta pessoal.

49

Professor: Espera-se que os alunos pesquisem os seguintes documentos, observando as principais determinações e garantias dos dois estatutos e da lei propostos como tema.

Forme um grupo e escolha um dos temas para pesquisa:

a) Estatuto do Idoso

Idoso: a partir de 60 anos. Lei 10.741 (outubro de 2003). Regulamenta e especifica o artigo 229 da Constituição que determina que os filhos devem cuidar dos pais idosos; formula as políticas sociais, os privilégios devidos, a facilitação do convívio, esclarecimento da população etc. Analisar que muitas das determinações constituem letra morta.

b) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Criança: até 12 anos incompletos; adolescente: de 12 a 18 anos. Lei 8.069 (julho de 1990). Garantia de alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária. Investigar as polêmicas em torno do estatuto, em especial por aqueles que desejam baixar a idade de responsabilidade penal.

c) Lei Maria da Penha

A lei 11.340 (agosto de 2006) decretou maior rigor na penalização do agressor, a fim de “coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher”. Por muito tempo, matavam-se as mulheres impunemente para “limpar a honra”; depois, o agressor passou a ter penas alternativas ou reprimendas. Com essa lei, o tempo de detenção foi aumentado. Se muitos concordam com a legislação, outros alegam que também as mulheres são violentas. Os alunos podem pesquisar também a origem da lei, como ela foi criada e por que recebeu esse nome.

Exercícios de integração

- 1 Faça entrevistas com parentes e conhecidos sobre o que eles entendem por “ética na política”. Em seguida, elabore um texto com a análise das respostas, usando os conceitos aprendidos neste módulo.

Resposta pessoal. O texto depende das respostas dadas pelas pessoas que o aluno entrevistou. Algumas questões que podem ser desenvolvidas no exercício: relações entre público e privado, liberdade e igualdade, aceitação de conflitos, respeito aos adversários, pluralismo, violência, diálogo, recusa da censura e do segredo, autoritarismo, garantia dos direitos humanos universais, entre outros.

- 2 Em grupo, debata as perspectivas da implantação da democracia. Com os colegas de seu grupo, escolha um dos temas abaixo. Pesquise-o em livros, sites e revistas e elabore um texto com as conclusões do grupo. Depois, prepare uma apresentação para a classe.

- a) Democracia representativa: as funções do Executivo, Legislativo e Judiciário e a importância do equilíbrio dos três poderes.

Os alunos podem consultar a Constituição do Brasil, no título IV, que trata da organização dos poderes, em especial nos capítulos I, II e III. Quanto aos estados e municípios, consultar as respectivas constituições e sites. Sobre o equilíbrio dos poderes, convém destacar aos alunos o risco dos totalitarismos e das ditaduras quando essa condição dos três poderes é ameaçada.

- b) Direitos e deveres dos cidadãos: a cidadania ativa, as forças políticas da sociedade civil, as organizações não governamentais.

Resposta pessoal. Podem-se identificar e analisar os direitos civis e sociais, além das obrigações. Verificar se os primeiros são atendidos pela democracia substancial, e em que medida as obrigações são “atropeladas” por corrupção e sonegação de impostos. Pesquisar no site da Associação Brasileira de Associações Não Governamentais (Abong) quais são as organizações que defendem os interesses dos cidadãos.

- c) Democracia e exclusão: as deficiências da democracia substancial.

Sugerir a consulta do capítulo 3 para examinar os conceitos de violência estrutural e discriminação, os problemas dos sem-teto, sem-terra, sem-escola, os marginalizados da cultura, o não acesso aos meios eletrônicos. No capítulo 1, podem-se levantar as características da democracia substancial. No capítulo 4, o desrespeito que essa exclusão representa diante dos direitos humanos.

Professor: Tendo em vista o conflito instalado, debater com a classe os posicionamentos e argumentos envolvidos. Cada um dos seis deve apresentar argumentos diferentes. De um lado estão a) e b), os excluídos; do outro lado, os interessados na exclusão. Alguns temas que podem ser debatidos no exercício: democracia formal e substancial, democracia social, violência estrutural, direitos humanos.

- d) Democracia e liberdade: imprensa e censura; governos autocráticos; liberdade artística, religiosa etc.

Resposta pessoal. Os alunos podem pesquisar sobre o controle das artes na época das ditaduras, as perseguições religiosas nos países comunistas, a Inquisição medieval, a censura de jornais.

- 3 Procure a letra completa da música “Cálice”, composta por Chico Buarque de Holanda e Gilberto Gil, de 1973, e que começa assim: “Pai, afasta de mim esse cálice (...) de vinho tinto de sangue”. Observe que o primeiro verso reproduz a fala de Cristo, antevendo seu martírio. Além disso, há um jogo com a palavra *cálice*, que pode ser ouvida como “cale-se”. A partir desses indícios, explique que críticas ao regime militar estão presentes nessa canção. Fundamente sua resposta com argumentos e trechos da letra.

A letra refere-se à censura, que impedia a expressão e a possibilidade de ser ouvido. Há também dor, amargura, mentira, medo, ameaça ao “monstro da lagoa”, devido às prisões arbitrárias, à violência. Os alunos podem usar conceitos de todos os capítulos deste módulo.

- 4 A prefeitura de uma cidade sofreu pressão dos moradores de um bairro nobre: eles se sentiam incomodados com o crescente número de pobres – adultos, velhos e crianças – que circulavam pelas ruas, pedindo esmolas. O administrador do bairro resolveu o problema deslocando os pedintes para outra região da cidade.

Seis alunos devem desempenhar os papéis das pessoas indicadas abaixo, a fim de atuar como seus representantes de defesa:

- a) um menino pobre
- b) um adulto pobre
- c) uma moradora do bairro rico
- d) um morador do outro bairro para onde foram deslocados os pedintes
- e) o administrador da prefeitura responsável pela decisão
- f) um defensor dos direitos humanos



JOSE LUIS DA CONCEICAO / A.E.

A instalação *Intolerância*, do goiano Siron Franco, foi montada em uma sala do Memorial da Liberdade em 2002, na cidade de São Paulo. O artista recheou cerca de 800 bonecos com espuma e vestiu-os com roupas e sapatos comprados em brechós. De bruços, esses bonecos dão a sinistra visão de corpos amontoados. A instalação foi depois exposta em outros espaços.

A instalação busca provocar o espectador para que ele não fique passivo. A pessoa pode percorrê-la, em alguns casos inclusive com manipulação, pois algumas instalações envolvem o estímulo de outros sentidos além da visão: olfato, audição e tato.

A partir dessas explicações, e considerando o que você leu neste módulo, responda:

- 1 Como você interpreta a instalação *Intolerância*, de Siron Franco?

Resposta pessoal. O impacto dos corpos amontoados – mortos anônimos, cujo rosto não conhecemos – é uma banalização da morte social. Por isso a obra é uma denúncia da repressão, da falta de liberdade e do horror nos governos autoritários, que não aceitam o pluralismo e recorrem à violência.

- 2 A outra exposição que inaugurou o Memorial da Liberdade tornou públicos alguns documentos dos arquivos do Dops. Relacione essa mostra com o ideal democrático da transparência.

Resposta pessoal. Os regimes autoritários se valem do segredo e os prisioneiros políticos nem sequer sabiam de que eram acusados. Ainda hoje, os governos – mesmo democráticos – relutam em abrir os arquivos das ditaduras, temendo a divulgação da atuação secreta dos regimes autoritários.

- 3 Em grupo, faça uma pesquisa sobre a prorrogação de prazos para que os governos abram os arquivos da ditadura. Na seção Conexões, encontram-se alguns sites que poderão auxiliá-lo.

Trabalho pessoal. Sugerir os sites sobre direitos humanos. Pode-se fazer a pesquisa sobre a Lei da Anistia, de 1979, que determinou o sigilo das informações que poderiam levar a julgamento os responsáveis por tortura e morte. Há também o relatório *Brasil: Nunca mais*, publicado pela Arquidiocese de São Paulo (1985), baseado em pesquisa secreta nos arquivos da justiça militar brasileira. Outra questão é a luta das famílias para localizar onde foram enterradas as vítimas.

- 4 As ditaduras desvalorizam o ideal democrático de cidadania. Justifique a afirmação usando o conceito de representatividade e de estado de direito.

Na democracia, o cidadão não perde o poder, apenas o transfere provisória e rotativamente a seus representantes. E não perde o direito – nem o dever – da participação ativa, inclusive de discordar e criticar. Além disso, as ditaduras também não respeitam o estado de direito, porque elas não se pautam nas leis, e sim no arbítrio imposto pela violência.

- 5 A partir do trabalho do artista plástico Siron Franco, discuta o papel representado pelas obras de arte, além da função estética, que lhe é fundamental.

Resposta pessoal. Embora o uso pragmático da arte não faça parte de sua função principal, que é estética, pode-se examinar como a arte é capaz de um tipo de conhecimento que se faz por meio da sensibilidade e da imaginação e que, portanto, nos desperta para aspectos desconhecidos da realidade. Segundo Antonio Candido, a arte é um bem incompressível, isto é, não podemos dispensá-la, seja pelo prazer que nos dá, seja também por ser instrumento de conscientização. No caso da instalação de Siron Franco, a obra de arte provoca espanto e indignação e mantém viva a memória coletiva.



Para ler

- *Atlas da exclusão social*, de Marcio Pochmann e outros (Orgs.). São Paulo: Cortez, 2003 a 2005. v. 5.
Levantamento e interpretação de dados para análise de várias questões envolvidas na exclusão social, como emprego, educação, saúde e moradia.
- *O senhor das moscas*, de William Golding. São Paulo: Nova Fronteira, 2006.
Após o naufrágio de um navio em que apenas os adolescentes se salvaram, eles tentam sobreviver em uma ilha onde são obrigados a enfrentar grupos com diferentes concepções de poder.
- *A revolução dos bichos*, de George Orwell. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
Nessa fábula, os animais se insurgem contra seus donos e instituem uma nova forma de governo. É uma crítica aos regimes totalitários.

Para assistir

- *Ilha das flores*, de Jorge Furtado. Brasil, 1989.
Partindo da trajetória de um tomate, desde o plantio até o destino final no lixão da ilha das Flores, perto de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, o filme aborda a desigualdade social no Brasil. Esse curta-metragem ganhou prêmios no Festival de Gramado e no Festival de Berlim, entre outros. Tem cerca de 13 minutos.
- *Arquitetura da destruição*, de Peter Cohen. Alemanha, 1994.
Documentário sobre as preferências estéticas de Hitler e sua condenação da arte contemporânea, que ele chamava de “arte degenerada”.
- *Elefante*, de Gus Van Sant. EUA, 2003.
O filme parte de um fato real ocorrido nos Estados Unidos: dois adolescentes mataram vários colegas e professores e depois se suicidaram. Cada um dos personagens dá seu ponto de vista sobre as causas dessa violência, mas o problema real é muito mais complexo do que cada um imagina saber.

Para navegar

- Anistia Internacional (www.amnesty.org)
Site oficial da organização que promove a defesa dos direitos humanos em todo o mundo (em espanhol, inglês ou francês).
- Portal da República Federativa do Brasil (www.brasil.gov.br)
- Unesco (www.unesco.org.br)
Portal da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Para pesquisar a atuação da Unesco no campo da paz.
- Transparência Brasil (www.transparencia.org.br)
A ONG tem em vista a denúncia e o combate à corrupção.



DEMOCRACIA

O que a democracia é

Formal Substancial
Instituições Aplicação igualitária

O que a democracia não é

Concentração de poder
Autoritarismo/totalitarismo

CIDADANIA

Direitos e obrigações

Liberdade de pensamento e expressão
Garantia dos direitos humanos

Desrespeito à cidadania

Censura, delação
Perseguições

VIOLÊNCIA E CONCÓRDIA

Conceito de violência

Tipos de violência

Do Estado Legítima	Passiva Omissão	Psicológica Sobre a consciência	Estrutural Oculta	Extrema Guerra	Massacre Terrorismo	Paz como concórdia Filosofia da não violência
-----------------------	--------------------	------------------------------------	----------------------	-------------------	------------------------	--

DIREITOS HUMANOS

Jusnaturalismo

Antiguidade – direito prudencial
Idade Média – valor transcendente
Modernidade – direitos inatos

Positivismo jurídico

Códigos do século XVIII –
aplicação técnica de leis positivas

Legislação

Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789)
Códigos do século XVIII
Constituições do México e da Alemanha

Internacionalização

Liga das Nações (1918)
ONU (1945)
Declaração Universal dos Direitos Humanos –
universalização, indivisibilidade e participação dos direitos humanos